EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO
Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos de construção, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS.

INFORMAÇÕES GERAIS

SRP	SIM
Valor Total Estimado	R$ 1.946.692,88
Licitação Exclusiva ME/EPP	NÃO
Itens Exclusivos/Reserva ME/EPP	SIM

DATAS IMPORTANTES

Divulgação do Edital	06/05/2026
Início do Cadastramento	06/05/2026
Fim do Cadastramento	19/05/2026 às 07h30
Abertura da Sessão	19/05/2026 às 08h00 (horário MS)

Local da sessão: www.comprasbr.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
Prazo: até 14/05/2026 às 23h59 (horário de MS)
E-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br
Plataforma: www.comprasbr.com.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Prefeitura de Bandeirantes – MS
CNPJ: 03.501.491/0001-42
Telefone: (67) 99327-8480
E-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br

DOWNLOAD DO EDITAL
https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_bandeirantes
www.comprasbr.com.br

Observação: Todas as referências de tempo deste edital observam o horário de Mato Grosso do Sul.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026

MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
4 - DO CREDENCIAMENTO
5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA
7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8 – DA FASE DE JULGAMENTO
9 - DA HABILITAÇÃO
10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
11 - DOS RECURSOS
12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
15 - DAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
17 - DO PAGAMENTO
18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026

MENOR PREÇO POR LOTE

A **PREFEITURA DE BANDEIRANTES - MS**, sediada à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, Centro, Bandeirantes - MS, por intermédio de seu Pregoeiro legalmente designado pela Portaria de nº 173/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, que realizará licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos de construção, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 57, de 17 de Abril e 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente no SETOR DE LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br
e https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_bandeirantes).

Observação: O Município de Bandeirantes - MS utiliza-se do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, onde as licitações são realizadas por LOTE, sendo que o LOTE significa ITEM, apenas uma questão de nomenclatura da plataforma

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos de construção, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital**.**

1.2. A licitação será julgada na modalidade menor valor por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

1.6. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá a sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.7. **DA REGÊNCIA LEGAL**

1.7.1 Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;
1.7.2 Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor;
1.7.3 Lei Complementar nº 123/2006;
1.7.4 Lei Complementar nº 147/2014;
1.7.5 Decreto Municipal nº 57/2023;
1.7.6 Demais disposições contidas neste Edital.

1.8. Órgãos Não Participantes:

1.8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade **de adesão** e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

1.8.2. A **adesão** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

1.8.3. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder a 50% (cinquenta porcento) do quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

1.8.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.8.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

1.8.6 O órgão interessado em realizar a adesão deverá enviar ofício, no seguinte e-mail: **licitacao@bandeirantes.ms.gov.br**, citando os itens os quais gostaria de realizar a adesão com os respectivos quantitativos necessários.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei nº 14.133 de 2021**, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte *e-mail:* ***licitacao@bandeirantes.ms.gov.br*** ou pela plataforma de acesso do sistema utilizado.

2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 **Poderão participar da presente licitação:**

3.1.1. Para os **lotes 8 (oito), 9 (nove), 12 (doze), 13 (treze)** apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto nº 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.1.2. **Os demais lotes seguem em ampla concorrência**, em conformidade com o julgado eTC-

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

5509.989.15 TCE/SP, os quais poderão participar quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

3.1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.1.6 Para os itens, cuja participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte,nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.6.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248,de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.2. NÃO PODERÃO PATICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possamconfigurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusivade agentes públicos do órgão ou entidade.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o item 3.2.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ourepresentante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br:

3.9.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo **12 (doze horas)**, imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, o qual, utilizará-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

3.9.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

3.9.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações **Compras BR**, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da CHEFE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Bandeirantes - MS, por razões devidamente justificadas.

3.9.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

3.9.5 As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**, através do canal "Fale Conosco",
ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

3.10. A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.11. Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Bandeirantes - MS.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**, o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, consistentes em:

a) **Termo de Credenciamento (eletrônico)**, devidamente autorizado pela licitante, verificada a conformidade de representação, concedida ao responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações;

b) **Termo de Habilitação (eletrônico)**, que firme declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, verificada a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, também, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.1. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, sob pena e responsabilidades administrativas, Civil ou Criminal.

4.1.2. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), que desejarem obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao aceitarem eletronicamente o Termo de Habilitação, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

I. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento das empresas e equiparações, compete única e exclusivamente à licitante, concedidas por seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, bem como seu Contador ou Técnico Contábil (responsável técnico), os quais se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso, errôneo ou duvidoso;

II. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

III. A não-comprovação de enquadramento, ou ainda, o descumprimento da Lei ou do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis, constituirá renúncia expressa e consciente da licitante, desobrigando a Administração à conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame, assim entendido não ter a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente comprovado o seu enquadramento de porte empresarial.

IV. Entende-se para fins deste Edital, **comprovação de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP)**, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, documentação comprobatória, observadas as condições fixadas no Edital, quando for o caso.

V. A **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** (Anexo VII), acompanhado da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), juntamente com o(a) Contador(a) e deverão ser anexados ao sistema, juntamente com os documentos de **HABILITAÇÃO, sob pena da não apresentação ensejar a perda do benefício**;

OBS: **As empresas MEIs, estão liberadas da apresentação da CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL**.

a) Documentação Obrigatória que as empresas ME/EPP devem apresentar para o CREDENCIAMENTO:

1 - Contrato Social ou documento equivalente:
2 - Cópia do Documento Pessoal do(s) Sócio(s)/Proprietário(s);
3 - Procuração (quando o representante não for o Sócio/Proprietário);
4 - Cópia Documento pessoal do procurador (quando tiver);
5 - Declaração de Enquadramento de ME/EPP (Anexo VII;
6 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

b) Documentação Obrigatória que as empresas MEI devem apresentar para o CREDENCIAMENTO:

1 - Certidão da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI):

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

2 - Cópia do Documento Pessoal do Proprietário;
3 - Procuração (quando o representante não for o Proprietário);
4 - Cópia do Documento pessoal do procurador (quando tiver);
5 - Declaração de Enquadramento de MEI (Anexo VII);

c) Não será aceita <u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI</u> emitida com mais de 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura do Certame Licitatório.

4.2. Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) <u>cópia de documento oficial de identificação pessoal</u>: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;

b) <u>comprovação de poderes legais para representação da licitante</u>:

I. tratando-se de representante legal: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II. tratando-se de representante outorgado: instrumento "público" ou "particular" de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:

- **<u>Instrumento Público</u> -** documento oficial com data de expedição não superior a 12 (doze) meses, contados entre a data de sua emissão e à de sua apresentação. No caso de o instrumento exceder ao interregno citado, faz-se necessária a apresentação obrigatória de **"CERTIDÃO ATUALIZADA"** da referida procuração, visando a seguridade processual.
- **<u>Instrumento Particular</u>** - documento específico expedido pela outorgante, elaborado em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente assinado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal.

4.3. Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

4.4. A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo Pregoeiro, podendo ocorrer o reínicio na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

4.5. Será admitido apenas 01 (um) representante por empresa interessada, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

4.6. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma "on-line", em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

5.2. Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o "Termo de Credenciamento" e o "Termo de Habilitação", disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

5.3. A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os "itens 6 e 9" do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

a) de acordo com o tipo do conteúdo, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame;

b) o prazo máximo para envio da proposta de preços será de até **30 (trinta) minutos**, imediatamente anteriores ao horário fixado para abertura do certame.

c) arquivos em formato digital ".PDF" (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização;

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

d) em situações excepcionais, a critério do Pregoeiro, e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitada, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

5.4. Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente rubricados e assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

5.5. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem ao SETOR DE LICITAÇÕES, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

5.6. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

5.7. Na hipótese de desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

5.8. Quando a desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

- **NOTA:Toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro, se dará somente via *"chat"* do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.**

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**, e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, a proposta final deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital, elaborada em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

a) Preço total da proposta, incluindo todos os custos inerentes à execução do objeto, com apenas duas casas decimais; fixos e irreajustáveis;

b) Prazo para execução do objeto conforme ordem da Secretaria Municipal solicitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da sessão pública;

d) Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;

e) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.2. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.

6.3. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

7.1. Iniciado os trabalhos, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**, vedada a identificação da licitante, passará o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas inseridas e, por consequência, extinguido o prazo máximo para seu envio, será encerrada também a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada lote de itens.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 0,10 (dez centavos).***

7.10 O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutosdo período de duração da sessão pública.

7.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

7.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

7.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutosdo período de duração da sessão pública.

7.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o
reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior adez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

classificadas, para ofim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

7.22.1 Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.22.1.1 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.22.1.2 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.22.1.3 bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo PoderExecutivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

7.22.2 Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.22.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar

ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

7.22.3 Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.22.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.22.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.22.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.22.4 As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizadapor órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2 Empresas brasileiras;

7.23.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.**

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro ao licitante mais bem classificado que encaminhe a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.4.1. O **prazo** para atendimento à solicitação será definido pelo Pregoeiro, comunicado via chat, considerando a relevância do objeto e o grau de complexidade para o preenchimento do novo documento, de modo a assegurar tempo hábil e suficiente para sua adequada elaboração e envio.

7.24.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24.5 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.5.1 e 4 deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 Contiver vícios insanáveis;

8.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 **Havendo indícios de inexequibilidade da proposta, ou sendo necessários esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade dos preços ofertados, podendo, para tanto, solicitar à licitante a apresentação de notas fiscais, planilhas de custos, contratos, comprovantes de aquisição, cotações, documentos comerciais e demais documentos que entender pertinentes à comprovação da viabilidade econômica da proposta.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta**.

8.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e neste Edital no item 11, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

www.comprasbr.com.br, caso a empresa não faça a inserção dos documentos de habilitação antes do inicio da abertura do certame, o Pregoeiro irá solicitar somente do vencedor o encaminhamento dos documentos no prazo máximo de 02 (duas) horas.

9.1.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar acapacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 **Quando permitida a participação de empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.3 **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haveráum acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para oslicitantes individuais.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada àverificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor**;

9.2.3 **Sociedade empresária, sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

9.2.5 **Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3 **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, as licitantes deverão comprovar aptidão mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. **Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação.

9.3.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

a) Identificação do emitente;
b) Descrição do objeto fornecido;
c) Período de fornecimento;
d) Declaração de cumprimento satisfatório.

9.4 **A não apresentação dos documentos elencados no item anterior, impossibilitará o licitante vencedor de celebração de contrato com o Município, ficando sujeito à imposição de multas e sanções estipuladas no Edital.**

9.5 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.5.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou noCadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.5.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada peloDecreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante **ou a apresentação de documento hábil que comprove a condição de não contribuinte, nos termos da legislação aplicável;**

9.5.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante **ou a apresentação de documento hábil que comprove a condição de não contribuinte, nos termos da legislação aplicável;**

9.6 **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**

9.6.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

9.7 **DECLARAÇÕES**

9.7.1 Declaração Unificada, conforme **ANEXO III** do edital.

9.7.2 Declaração de contratos firmados com a administração pública e iniciativa privada. **(SEM MODELO)**

9.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.8.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentadono País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeirode 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivosconsulados ou embaixadas.

9.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.9.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas depequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico- financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.10 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento públicoou particular poderá ser feita

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

perante o Departamento de Licitações, por Pregoeiro ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.13 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.2 O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.

9.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. Podendo admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário.

1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aoslicitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto nº 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitaçãoe/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.15.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16 Encerrado o prazo para envio da documentação (habilitação ou proposta) de que trata o Edital de convocação, poderá ser admitida mediante a realização de diligência a apresentação de novos documentos para a:

9.16.1 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante;

9.16.3 Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame que, por eventual erro ou falha do licitante, tenha deixado de ser apresentado.

9.16.4 Por condição preexistente, entende-se como sendo aquela em que o licitante já preenchia antes da abertura da sessão, podendo ser evidenciada no prazo estabelecido no item **9.16** deste Edital.

9.17 A realização ou não de diligência ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro antecedida de diálogo com os setores administrativos interessados no objeto da licitação, não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido no Edital.

9.17.1 Na sua fundamentação, as ações administrativas e a interpretação empreendidas pelos agentes públicos devem ser guiadas pela busca da eficiência, economicidadee "vantajosidade" para a Administração, sem prejuízo da isonomia e segurança jurídica.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

9.18 A apresentação de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores por meio de diligência será realizada em **prazo designado pelo pregoeiro** no chat da sessão, e findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação restará preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

9.18.1. Excepcionalmente, devidamente evidenciado a prevalência do interesse público, o prazo poderá ser prorrogado para, até às 09:00am do próximo dia útil subsequenteao da realização do certame

9.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitaçãodo licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentosde que trata o subitem anterior.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, ou em prazo a ser definido pelo Pregoeiro de acordo com a complexidade, a contar da solicitação no sistema eletrônico.

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6 Quando aplicável ao item ofertado, o **licitante vencedor** deverá apresentar comprovação de que os produtos atendem às normas técnicas vigentes, podendo ser exigidos certificados de conformidade, laudos técnicos ou selo de certificação emitido por órgão competente, como **INMETRO ou ABNT**, quando a legislação ou regulamentação específica assim exigir.

11. DOS RECURSOS

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recurso será de 20 (vinte) minutos.

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ou através do e-mail: **licitacao@bandeirantes.ms.gov.br**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [COMPRAS BR].

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitaçãodo licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.1.2. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.1.3. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o cadastro de reserva, composto:

13.1.1. pelos licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação do certame; e

13.1.2. pelos licitantes que optarem por manter sua proposta ou seu último lance válido ofertado no certame.

13.1.3. A inclusão no cadastro de reserva constitui faculdade vantajosa ao licitante não vencedor, na medida em que lhe assegura a possibilidade de futura convocação para contratação, nas hipóteses previstas neste edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da classificação

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

final do certame.

13.1.4. O licitante poderá integrar o cadastro de reserva:

a) aceitando fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário; ou

b) mantendo os valores constantes de sua proposta original ou de seu último lance válido, hipótese em que eventual convocação observará a ordem de classificação, a vantajosidade para a Administração e as condições legalmente admitidas.

13.2. Nas eventuais contratações decorrentes do cadastro de reserva, será observada a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

13.2.1. A manifestação do licitante para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame, a adjudicação, nem a posição do licitante originalmente vencedor.

13.2.2. Para fins de ordem de preferência em eventual convocação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto pelo preço do adjudicatário terão precedência sobre aqueles que mantiverem sua proposta original ou seu último lance válido.

13.3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será exigida quando houver necessidade de convocação de licitantes remanescentes, especialmente nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital; ou

13.3.2. quando ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que tenham aceitado cotar o objeto pelo preço do adjudicatário concordar com a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado da contratação e sua eventual atualização, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original ou seu último lance válido, obedecida a ordem de classificação, para fins de negociação, com vistas à obtenção de condição mais vantajosa para a Administração, ainda que o valor seja superior ao do adjudicatário, desde que compatível com o mercado e com o valor estimado da contratação; ou

13.4.2. adjudicar o objeto e firmar a contratação com licitante remanescente nas condições por ele ofertadas em sua proposta original ou em seu último lance válido, observada a ordem de classificação, quando restar frustrada a negociação para obtenção de condição mais

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

vantajosa.

13.5. A permanência do licitante no cadastro de reserva amplia sua possibilidade de futura contratação pela Administração, razão pela qual recomenda-se a formalização de sua opção, seja para fornecimento pelo preço do adjudicatário, seja pela manutenção de sua proposta original ou de seu último lance válido, conforme seu interesse e estratégia comercial.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Legislação vigente.

14.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. Fraudar a licitação;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civile criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidadese à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº7373, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar ede declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis,que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

adjudicatário para, no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação,e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

17.2 - A NOTA FISCAL deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal n° 089/2023 de 02 de março de 2.023, o ISSQN Conforme Lei Federal n°116/2003 e Código Tributário Municipal.

17.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

17.3.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

17.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

17.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

17.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

17.3.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

17.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

17.11. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

17.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)^{I}$$

$$\frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso do Sul.**

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/.**

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO VI - MINUTA CONTRATO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

Bandeirantes - MS, *data da assinatura digital*.

Vagner Trindade de Castro
Secretário de Administração
Assinatura digital

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. DA NATUREZA

1. O objeto em estudo é classificado como **bem comum,** pois possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por este documento, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE 1 - INFRAESTRUTURA, ESTRUTURAL E ALVENARIA				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 363.186,35**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
1	Areia média peneirada, grãos 0,5-2mm (NBR 7211)	m³	120	192,250000	23.070,00
2	Areia fina lavada, grãos até 0,5mm (NBR 7211)	m³	40	138,590000	5.543,60
3	Pedra brita nº 1 (9,5 a 19mm), posto obra	m³	60	194,220000	11.653,20
4	Pedra brita nº 2 (19 a 38mm), posto obra	m³	40	198,330000	7.933,20
5	Pedra marroada / cascalho, posto obra	m³	30	163,240000	4.897,20
6	Pó de pedra (m³)	m³	20	205,770000	4.115,40
7	Cimento Portland CP II-32, saco 50kg (NBR 11578)	SC	800	48,460000	38.768,00
8	Cimento Portland CP V-ARI (alta resistência inicial), saco 50kg	SC	100	50,780000	5.078,00
9	Cimento Portland CP IV (pozolânico), saco 50kg	SC	80	49,600000	3.968,00
10	Cal hidratada CH-III para argamassa, saco 20kg	SC	800	29,200000	23.360,00
11	Cal hidratada para pintura, saco 10kg	SC	200	19,260000	3.852,00
12	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19cm (NBR 15270)	MIL	12	1.200,250000	14.403,00
13	Tijolo cerâmico 8 furos 9x19x19cm (NBR 15270)	MIL	10	1.204,000000	12.040,00
14	Tijolo maciço para alvenaria estrutural 5,7x9x19cm	MIL	5	991,800000	4.959,00
15	Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm (NBR 6136)	UN	1000	5,670000	5.670,00
16	Vergalhão Aço CA-50 Ø4,2mm (3/16"), barra 12m	BR	100	14,030000	1.403,00
17	Vergalhão Aço CA-50 Ø6,3mm (1/4"), barra 12m	BR	150	28,590000	4.288,50
18	Vergalhão Aço CA-50 Ø8,0mm (5/16"), barra 12m	BR	200	48,620000	9.724,00
19	Vergalhão Aço CA-50 Ø10,0mm (3/8"), barra 12m	BR	150	69,430000	10.414,50
20	Vergalhão Aço CA-50 Ø12,5mm (1/2"), barra 12m	BR	80	108,070000	8.645,60
21	Vergalhão Aço CA-50 Ø16,0mm (5/8"), barra 12m	BR	40	163,830000	6.553,20

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

22	Vergalhão Aço CA-60 Ø5,0mm, barra 12m	BR	100	15,100000	1.510,00
23	Arame recozido Nº16/18 BWG, rolo (kg)	KG	100	15,210000	1.521,00
24	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA PARA ALVENARIA FIO D = 1 20 A 1 70 MM MALHA 15 X 15 MM (C X L) 50 X 17 5 CM	M	500	12,560000	6.280,00
25	Lona plástica polietileno 150 micras 4mx100m	M	300	12,310000	3.693,00
26	Aditivo impermeabilizante de pega normal p/ argamassas e concretos, sem cloretos (L)	L	100	11,350000	1.135,00
27	Aditivo plastificante p/ argamassas (L)	L	50	14,230000	711,50
28	MASSA PRONTA PARA REBOCO DE 20 KG.	SC	200	25,910000	5.182,00
29	Argamassa industrializada p/ alvenaria (assentamento), saco 20kg	SC	100	26,500000	2.650,00
30	Eletrodos para solda Ø3,25mm (kg)	KG	30	30,360000	910,80
31	Eletrodos para solda Ø4,0mm (kg)	KG	20	27,180000	543,60
32	Barra chata de ferro 1/4"x1.1/2" – 6m	BR	30	154,660000	4.639,80
33	Barra chata de ferro 1/2"x1.1/2" – 6m	BR	20	252,900000	5.058,00
34	Cantoneira de ferro L 2"x3/16" – 6m	UN	20	293,360000	5.867,20
35	Tubo retangular metalon 50x30mm esp. 2mm – 6m	UN	20	140,690000	2.813,80
36	Tubo quadrado metalon 50x50mm esp. 2mm – 6m	UN	15	168,480000	2.527,20
37	CHAPA DE ACO GALVANIZADO N. 24 ESPESSURA NOMINAL 0 65 MM DIMENSOES 2 00 X 1 00 METROS	UN	5	170,870000	854,35
38	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = * 1 , 10 * M, E = 0 , 05 M	UN	10	121,000000	1.210,00
39	MANILHA DE CONCRETO COM BOLSA 0 , 60 X 1 , 00 M SEM ARMAÇÃO MANILHA DE CONCRETO COM BOLSA 0 , 60 X 1 , 00 M SEM ARMAÇÃO – tubo de concreto sem armação, tipo ponta e bolsa, diâmetro 600 mm e comprimento 1000 m.	UN	40	130,830000	5.233,20
40	Treliça 8cm 6.00x4.20mm 6 Metros	UN	200	41,160000	8.232,00
41	COLUNA PRONTA 6 M DE COMPRIMENTO, 7 CMX 20 CM, 3 / 8	UN	80	138,300000	11.064,00
42	Laje Treliçada H12 com EPS/Isopor m²	M²	300	108,870000	32.661,00
43	Laje Treliçada H08 EPS/Isopor m²	M²	200	55,590000	11.118,00
44	Tapume Metálico para fechamento lateral de obra	M²	300	120,000000	36.000,00
45	Manta geotêxtil não-tecida 200g/m²	M²	50	28,630000	1.431,50
LOTE 2 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 259.855,24**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
46	Tubo PVC soldável PN 20 Ø20mm – barra 6m (NBR 5648)	M	360	22,090000	7.952,40
47	Tubo PVC soldável PN 20 Ø25mm – barra 6m (NBR 5648)	M	360	27,410000	9.867,60
48	Tubo PVC soldável PN 15 Ø32mm – barra 6m (NBR 5648)	M	180	48,030000	8.645,40
49	Tubo PVC soldável PN 10 Ø50mm – barra 6m (NBR 5648)	M	120	87,470000	10.496,40
50	Tubo PVC soldável PN 10 Ø75mm – barra 6m	M	60	287,880000	17.272,80

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

51	Tubo PVC esgoto série N Ø40mm – barra 6m (NBR 5688)	M	180	37,220000	6.699,60
52	Tubo PVC esgoto série N Ø50mm – barra 6m (NBR 5688)	M	240	64,040000	15.369,60
53	Tubo PVC esgoto série N Ø75mm – barra 6m (NBR 5688)	M	180	77,600000	13.968,00
54	Tubo PVC esgoto série N Ø100mm – barra 6m (NBR 5688)	M	360	105,260000	37.893,60
55	Tubo PVC esgoto série N Ø150mm – barra 6m (NBR 5688)	M	90	292,930000	26.363,70
56	Joelho 90° PVC soldável Ø20mm	UN	150	1,150000	172,50
57	Joelho 90° PVC soldável Ø25mm	UN	150	1,210000	181,50
58	Joelho 90° PVC soldável Ø32mm	UN	80	3,270000	261,60
59	Joelho 90° PVC soldável Ø40mm	UN	60	7,030000	421,80
60	Joelho 90° PVC soldável Ø50mm	UN	40	7,790000	311,60
61	Joelho PVC soldável 20mm 45°	UN	80	1,670000	133,60
62	Joelho PVC soldável 25mm 45°	UN	80	1,990000	159,20
63	União PVC soldável 20mm	UN	80	10,310000	824,80
64	União PVC soldável 25mm	UN	80	11,200000	896,00
65	Válvula de retenção PVC 25mm	UN	20	47,030000	940,60
66	Válvula de retenção PVC 32mm	UN	20	48,990000	979,80
67	Joelho 90° PVC esgoto Ø100mm soldável	UN	100	7,050000	705,00
68	Tê 90° PVC soldável Ø25mm	UN	80	1,610000	128,80
69	Tê 90° PVC soldável Ø40mm	UN	50	15,780000	789,00
70	Tê 90° PVC esgoto Ø100mm soldável	UN	60	16,600000	996,00
71	Luva soldável PVC Ø20mm	UN	100	1,460000	146,00
72	Luva soldável PVC Ø25mm	UN	100	1,600000	160,00
73	Luva soldável PVC Ø50mm	UN	40	5,170000	206,80
74	Adaptador soldável curto Ø20mmx1/2"	UN	80	1,380000	110,40
75	Adaptador soldável curto Ø25mmx3/4"	UN	80	1,380000	110,40
76	Bucha de redução PVC soldável 25mmx20mm	UN	50	0,970000	48,50
77	Bucha de redução PVC soldável 50mmx40mm	UN	40	5,140000	205,60
78	Curva 90° PVC soldável Ø25mm	UN	100	3,960000	396,00
79	Registro de gaveta bruto latão 3/4"	UN	40	87,170000	3.486,80
80	Registro de pressão c/ acabamento cromado 3/4"	UN	30	86,480000	2.594,40
81	Registro de pressão 1/2"	UN	30	35,370000	1.061,10
82	Registro de pressão PVC roscável 3/4"	UN	20	17,240000	344,80
83	TORNEIRA DE COZINHA BICA MÓVEL PAREDE ½" ou ¾" MATERIAL AÇO INOX	UN	30	78,730000	2.361,90
84	Torneira de jardim metálica 1/2"	UN	20	41,250000	825,00
85	Torneira de jardim metálica 3/4"	UN	15	44,030000	660,45
86	Torneira para lavatório mesa ½" ou ¾" MATERIAL AÇO INOX	UN	20	78,480000	1.569,60
87	Chuveiro elétrico comum 7500W/220V	UN	30	98,660000	2.959,80
88	Caixa de descarga acoplada PVC branca 6L	UN	30	50,140000	1.504,20
89	Caixa sifonada 150x150mm	UN	20	42,230000	844,60

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

90	Caixa sifonada PVC 100x100x50mm (ralo esgoto)	UN	40	25,630000	1.025,20
91	Bacia sanitária caixa acoplada louça branca sifão aparente	UN	15	390,100000	5.851,50
92	Assento sanitário plástico convencional	UN	20	38,320000	766,40
93	Pia/lavatório louça branca c/ coluna 54x44cm	UN	10	286,750000	2.867,50
94	Caixa d'água polietileno 500L com tampa	UN	5	305,880000	1.529,40
95	Caixa d'água polietileno 1000L com tampa	UN	5	524,970000	2.624,85
96	Caixa d'água polietileno 2000L com tampa	UN	3	1.325,960000	3.977,88
97	Engate flexível PVC 30cm	UN	50	5,690000	284,50
98	Sifão para lavatório cromado saída 3/4"	UN	20	25,570000	511,40
99	Fita veda-rosca 18mmx50m	UN	100	8,060000	806,00
100	Cola para tubos PVC – lata 850g	UN	80	61,540000	4.923,20
101	Luva de correr PVC soldável Ø25mm	UN	30	16,550000	496,50
102	Nipple PVC 1/2" roscável	UN	50	1,820000	91,00
103	Nipple PVC 3/4" roscável	UN	50	2,900000	145,00
104	Anel de vedação PVC flexível 100mm p/ vaso sanitário	UN	30	11,150000	334,50
105	Cano de descarga p/ caixa acoplada PVC	UN	20	22,390000	447,80
106	Base para válvula de descarga Hydra 1.1/2	UN	50	197,930000	9.896,50
107	Acabamento para válvula de descarga Hydra/Docol	UN	50	62,530000	3.126,50
108	Reparo de válvula Hydra/Docol (Max/Clean/Eco)	UN	30	74,040000	2.221,20
109	Adaptador soldável com anel para caixa d'água 1.1/2 50mm	UN	20	30,320000	606,40
110	Adaptador soldável curto 50x1.1/2	UN	20	6,280000	125,60
111	Bucha de redução longa varias medidas	UN	20	20,890000	417,80
112	Bucha de redução roscável varias medidas	UN	30	20,520000	615,60
113	Cap PVC esgoto 50mm	UN	20	6,620000	132,40
114	Cap PVC esgoto 100mm	UN	20	11,720000	234,40
115	Curva 90 longa PVC esgoto 40mm	UN	20	12,560000	251,20
116	Curva 90 longa PVC esgoto 50mm	UN	30	25,420000	762,60
117	Curva 90 longa PVC esgoto 100mm	UN	30	49,110000	1.473,30
118	Junção PVC esgoto 100mm	UN	20	27,930000	558,60
119	Junção PVC esgoto 50mm	UN	40	15,590000	623,60
120	Junção PVC esgoto 40mm	UN	40	6,340000	253,60
121	Junção de redução PVC esgoto 100x50mm	UN	40	29,220000	1.168,80
122	Luva soldável 32mm	UN	40	3,860000	154,40
123	Luva PVC esgoto 100mm	UN	40	7,510000	300,40
124	Luva PVC esgoto 50mm	UN	40	3,720000	148,80
125	Torneira para tanque de parede 15cm 3/4 plástica	UN	40	11,060000	442,40
126	Kit universal superior para caixa acoplada	UN	20	115,240000	2.304,80
127	Registro de esfera soldável 25mm	UN	40	10,510000	420,40
128	Registro de esfera soldável 32mm	UN	40	19,050000	762,00
129	Registro de esfera soldável 50mm	UN	40	46,540000	1.861,60
130	Registro de gaveta 1.1/2 com canopla	UN	40	195,560000	7.822,40

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

131	Torneira boia para caixa d'água 3/4	UN	40	35,270000	1.410,80
132	CAIXA DE GORDURA PVC CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS APLICAÇÃOEM REDE DE ESGOTO	UN	40	129,760000	5.190,40
133	Caixa de gordura 20L	UN	12	117,860000	1.414,32
134	Pia de cozinha aço inox 120cm	UN	8	277,380000	2.219,04
135	Ralo quadrado pequeno inox 10cm	UN	30	10,690000	320,70
136	RALO METAL PARA PIA	UN	40	28,790000	1.151,60
137	Tubo extensível duplo	UN	20	18,960000	379,20
138	Válvula para lavatório plástico	UN	20	7,310000	146,20
139	Válvula americana metal 3.1/2	UN	15	31,200000	468,00
140	Registro de gaveta PVC roscável 1"	UN	30	28,760000	862,80
141	Tubo de dreno espiral PEAD Ø160mm perfurado – barra	M	30	29,900000	897,00
LOTE 3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 178.252,20**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
142	Cabo flexível de cobre 1,5mm² isolação 750V (m)	M	600	2,210000	1.326,00
143	Cabo flexível de cobre 2,5mm² isolação 750V (m)	M	800	3,380000	2.704,00
144	Cabo flexível de cobre 4mm² isolação 750V (m)	M	300	5,700000	1.710,00
145	Cabo flexível de cobre 6mm² isolação 750V (m)	M	400	8,740000	3.496,00
146	Cabo flexível de cobre 10mm² isolação 750V (m)	M	300	16,980000	5.094,00
147	Cabo PP 3x2,5mm² (m)	M	100	11,420000	1.142,00
148	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø25mm – barra/rolo	M	300	2,120000	636,00
149	Eletroduto PVC rígido roscável Ø25mm – barra 3m	M	240	20,080000	4.819,20
150	Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm – barra 3m	M	120	24,980000	2.997,60
151	Caixa de passagem PVC 4"x4" (média/padrão)	UN	150	5,810000	871,50
152	Caixa de passagem PVC 4"x2"	UN	200	2,270000	454,00
153	Tomada 2P+T 10A 250V embutir (placa+suporte+módulo)	UN	200	10,620000	2.124,00
154	Tomada 2P+T 20A 250V embutir	UN	40	13,170000	526,80
155	Interruptor simples 10A 250V embutir	UN	150	13,140000	1.971,00
156	Interruptor duplo 10A 250V embutir	UN	60	19,030000	1.141,80
157	Interruptor com tomada 10A embutir 4"x2"	UN	50	21,340000	1.067,00
158	Disjuntor monopolar DIN/IEC 10-32A	UN	80	12,810000	1.024,80
159	Disjuntor monopolar DIN/IEC 40-50A	UN	40	14,660000	586,40
160	Disjuntor bipolar DIN/IEC 20-40A	UN	20	38,480000	769,60
161	Disjuntor tripolar DIN/IEC 25-50A	UN	10	60,530000	605,30
162	Quadro de distribuição metálico embutir 12 disjuntores	UN	10	152,750000	1.527,50
163	Haste de aterramento cobre 5/8"x2,40m	UN	30	52,290000	1.568,70
164	Caixa de inspeção aterramento polietileno Ø300mm	UN	20	11,550000	231,00
165	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO 19MMX10M	RL	30	6,370000	191,10
166	Fita isolante PVC 19mmx20m (rolo)	RL	100	7,350000	735,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

167	Bucha de nylon S-6 (c/ parafuso)	UN	500	0,290000	145,00
168	Bucha de nylon S-8 (c/ parafuso)	UN	500	0,590000	295,00
169	Bucha de nylon S-10 (c/ parafuso)	UN	300	1,710000	513,00
170	Padrão Bifasico Contra Rede com cabo 10mm e disjuntor 50A	UN	10	1.599,900000	15.999,00
171	Padrão Bifasico a Favor Rede com cabo 10mm e disjuntor 50A	UN	10	1.428,800000	14.288,00
172	Plafon Porcelana E27 Branco	UN	300	6,720000	2.016,00
173	PAFLON LED SOBREPOR 20 X 20 MM 18 W 6500 K BRANCO FRIO	UN	300	28,680000	8.604,00
174	Lâmpada LED bulbo E27 40W (bivolt)	UN	400	18,910000	7.564,00
175	Lâmpada LED bulbo E27 20W (bivolt)	UN	200	11,490000	2.298,00
176	LAMPADA TUBULAR LED T 8 18 W A 24 W 1200 MM BIVOLT	UN	200	13,490000	2.698,00
177	Luminária calha simples 1x20W LED 1,20m	UN	50	203,550000	10.177,50
178	Refletor LED externo 200W luz branca IP65	UN	10	114,880000	1.148,80
179	Luminária plafon plástico E27 60W	UN	50	39,060000	1.953,00
180	CAIXA DE PASSAGEM DE METAL EMBUTIR DE 20 X 20 X 10	UN	20	86,400000	1.728,00
181	Conector WAGO 2,5-10mm (unidade)	UN	100	9,830000	983,00
182	Cabo UTP Cat5e (m) p/ rede lógica	M	500	3,500000	1.750,00
183	Tomada RJ45 Cat5e keystone embutir	UN	30	22,870000	686,10
184	CANALETA ADESIVA PVC BRANCA SISTEMA X SEM DIVISÓRIA - 20 MM X 10 MM X 2 , 00 M	BR	60	8,850000	531,00
185	Plugue fêmea 2P+T 20A	UN	50	11,150000	557,50
186	plugue macho 2P+T 20A	UN	50	8,400000	420,00
187	Tampa cega 4x2	UN	70	6,430000	450,10
188	Caixa medidor polifásico Energisa	UN	5	169,090000	845,45
189	Caixa de embutir retangular PVC 4x2	UN	200	3,350000	670,00
190	Caixa de sobrepor com 1 tomada 2P+T 20A	UN	40	17,470000	698,80
191	Conjunto 2 tomadas 4x2 2P+T	UN	60	23,070000	1.384,20
192	Disjuntor monopolar curva 16A	UN	40	10,830000	433,20
193	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS CLASSE I II. 01 PÓLO; TENSÃO NOMINAL: 220 V; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 275 V; CORRENTE DE IMPULSO MÁX. (10 350 S) IN : NO MÍNIMO 25 KA; CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA (8 20 S) IN : NOMÍNIMO 60 KA; CONECTORES PARA CABO DE ATÉ 50 MM ; COM DISPOSITIVO DE INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO; ATENDIMENTO AIEC 61643 1:2007;	UN	10	139,130000	1.391,30
194	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS); TENSÃO NOMINAL: 127 / 220 V; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 275 V; CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA: 20 KA.	UN	10	58,600000	586,00
195	Interruptor DR Diferencial Residual Bipolar 63 A 30 Ma	UN	10	171,710000	1.717,10
196	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D. R.) BIPOLAR (2P) DE 40 A 30 MA TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 440 VCA	UN	10	184,830000	1.848,30

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

197	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR DO TIPO LIMITADOR DE TENSÃO COMPOSTO POR VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV). MONTAGEM EM QUADROS DE CIRCUITOS COMPATÍVEL DISJUNTORES TIPO DIN. TENSÃO 275 V CORRENTE DE SURTO 20 KA.	UN	20	53,020000	1.060,40
198	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DSP) 30 KA 175 V SLIM	UN	10	73,280000	732,80
199	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE TOMADAS 110/220VOLTS: EMBALAGEM COM 120UN; COR DE FUNDO PRATA; COR DO TEXTO VERMELHA; TAMANHO 1 X 2CM. (GRM 134035 AU)	UN	100	37,400000	3.740,00
200	EXTENSÃO ELÉTRICA TIPO FLEXÍVEL COMPRIMENTO 10 M COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA TENSÃO NOMINAL 250 V NORMAS TÉCNICAS NBR 14136 CORRENTE NOMINAL 10 A	UN	10	56,540000	565,40
201	EXTENSÃO ELÉTRICA TIPO FLEXÍVEL COMPRIMENTO 5 M COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA TENSÃO NOMINAL 250 V NORMAS TÉCNICAS NBR 14136 CORRENTE NOMINAL 10 A	UN	10	33,120000	331,20
202	CONTROLADOR VENTILADOR DE TETO E PAREDE 4x2	UN	20	26,900000	538,00
203	Interruptor paralelo com espelho 4x2	UN	40	12,580000	503,20
204	Luminária de emergência 30W LED	UN	55	25,190000	1.385,45
205	Refletor LED 50W bivolt	UN	55	35,440000	1.949,20
206	Arandela tartaruga E27	UN	55	27,790000	1.528,45
207	Canaleta Piso Alumínio Branco Com Tampa 53mm 14mm 1500mm	UN	20	178,300000	3.566,00
208	ADAPTADOR TOMADA BENJAMIN ADAPTADOR T 3 PINOS P/ 2 , 10 AMPER E 20 AMPER 110 V A 250 V, ACEITA O PINO, PADRÃO ANTIGO E O PADRÃO NOVO 2 P E 2 P+T PODEM SER LIGADO ATÉ 3 APARELHOS SIMULTANEAMENTE	UN	30	10,830000	324,90
209	Conjunto Tomada De Rede Rj45 Cat.6	UN	100	25,120000	2.512,00
210	Conjunto Tomada Dupla Rj-45 Sobrepor	UN	55	77,330000	4.253,15
211	Conjunto Tomada Sobrepor Com Keystone Módulo Rj45 Cat6	UN	55	45,520000	2.503,60
212	Cabo de Rede CAT6 100% Cobre CMX 4 Pares 24/23 AWG U/UTP 250 MHz 1000 Mbps Caixa 305m	CX	10	1.552,460000	15.524,60
213	Cabo de Rede Cat6 F/Utp Externo Blindado 4x23 Awg 100% Cobre Rolo 305M	RL	5	1.704,100000	8.520,50
214	Eletroduto galvanizado rígido 3/4" (3m)	BR	40	29,810000	1.192,40
215	Curva 90° para eletroduto PVC 25mm	UN	100	6,020000	602,00
216	Curva 90° para eletroduto PVC 32mm	UN	50	7,740000	387,00
217	Abraçadeira para eletroduto 3/4"	UN	200	3,210000	642,00
218	BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA, MATERIAL: COBRE, TAMANHO: 25 mm X 220 mm, QUANTIDADE DE FUROS: 12 , TIPO DO ISOLADOR: ESCADINHA, CORRENTE: 80 AMPERES - BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA, MATERIAL:	UN	30	21,170000	635,10

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

	COBRE				
219	Tomada industrial 3P+T 32A	UN	10	61,020000	610,20
220	Disjuntor DR 30mA 2P 63A	UN	10	80,660000	806,60
221	Curva galvanizada 3/4"	UN	40	3,460000	138,40
LOTE 4 - REVESTIMENTOS				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 189.190,90**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
222	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, RETIFICADO, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 , FORMATO MAIOR OU IGUAL A 45 X 45 CM	M²	400	31,530000	12.612,00
223	Piso cerâmico esmaltado PEI 5 antiderrapante 45x45cm	M²	450	35,160000	15.822,00
224	Porcelanato acetinado retificado 60x60cm (m²)	M²	200	79,020000	15.804,00
225	Porcelanato externo antiderrapante 60x60cm (m²)	M²	80	58,880000	4.710,40
226	Piso intertravado concreto 10x20x6cm resistência ≥50MPa (UN)	UN	2000	51,760000	103.520,00
227	PISO TÁTIL DIRECIONAL 25 X 25 X 02CM	UN	100	11,640000	1.164,00
228	PISO TÁTIL ALERTA 25 X 25 X 02CM	UN	100	12,440000	1.244,00
229	Argamassa colante tipo AC-I, saco 20kg	SC	100	20,970000	2.097,00
230	Argamassa colante tipo AC-II, saco 20kg	SC	200	47,220000	9.444,00
231	Argamassa colante tipo AC-III flex, saco 20kg	SC	100	51,010000	5.101,00
232	REJUNTE CIMENTÍCIO NA COR CINZA BRANCO INDICADO PARA CERÂMICAS E PEDRAS NATURAIS TIPO II CONFORME NBR 14. 992 EMBALAGEM DE 1 KG.	SC	200	10,160000	2.032,00
233	Rejunte epóxi 1kg	SC	20	56,100000	1.122,00
234	Rodapé cerâmico 7cm (m)	M	200	17,890000	3.578,00
235	SOLEIRA EM GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA QUARTZ CASTELO CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO L= 15 CM E= 2 0 CM	M	50	117,770000	5.888,50
236	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTO/MOLDURAS/SANCAS E USO EM GERAL SACO DE 20 KG	SC	100	37,110000	3.711,00
237	ADITIVO PARA ARGAMASSA 1L	BD	100	13,410000	1.341,00
LOTE 5 - PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 203.270,66**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
238	Tinta látex acrílica econômica 18L – cor variada	GL	150	186,740000	28.011,00
239	Tinta látex acrílica premium 18L – cor variada	GL	150	400,800000	60.120,00
240	Tinta esmalte sintético brilhante premium 3,6L	GL	90	160,230000	14.420,70
241	Tinta esmalte sintético brilhante premium 18L	GL	20	761,460000	15.229,20
242	Tinta piso acrílica (pinta piso) 18L – cor variada	GL	30	320,180000	9.605,40

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

243	Selador acrílico opaco interior/exterior 18L	GL	30	134,790000	4.043,70
244	Fundo preparador acrílico base água 18L	GL	20	290,640000	5.812,80
245	Fundo anticorrosivo (zarcão) metais ferrosos 3,6L	GL	20	125,000000	2.500,00
246	Fundo anticorrosivo (zarcão) metais ferrosos 18L	GL	10	385,890000	3.858,90
247	Verniz marítimo premium brilhante c/ filtro solar 3,6L	GL	15	134,860000	2.022,90
248	Thinner – galão 5L	GL	50	112,930000	5.646,50
249	Aguarrás – galão 5L	GL	30	93,170000	2.795,10
250	Fixador para cal (unidade)	UN	50	1,970000	98,50
251	Lixa para parede/massa grão 80 (folha)	FH	300	1,320000	396,00
252	Lixa para parede/massa grão 120 (folha)	FH	200	1,020000	204,00
253	Lixa para ferro grão 80 (folha)	FH	200	3,740000	748,00
254	Manta asfáltica impermeabilizante a frio (3mm) – rolo 10m	RL	20	404,000000	8.080,00
255	Manta asfáltica líquida elastomérica base solvente (L)	L	150	29,980000	4.497,00
256	Tinta asfáltica impermeabilizante 18L	GL	10	405,810000	4.058,10
257	FITA AUTOADESIVA ALUMINIZADA PARA REPARO DE TELHADOS CALHAS E RUFOS. DIMENSÕES: 20 CM POR 10 METROS. MATERIAL: ADESIVO DE ASFALTO IMPERMEÁVEL LÂMINA ALUMINIZADA	RL	20	68,930000	1.378,60
258	IMPERMEABILIZANTE 18 KG REVESTIMENTO SEMI FLEXÍVEL IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR BICOMPONENTE À BASE DE CIMENTO AREIAS SELECIONADAS E RESINA ACRÍLICA PARA USO EM CONCRETO ARGAMASSA OU ALVENARIA. CARACTERÍSTICAS: PARTE A: LÍQUIDO BRANCO: PARTE B: PÓ FINO: PRODUTO MISTURADO: CINZA; ALTA ADERÊNCIA EM SUBSTRATOS CIMENTÍCIOS E ALVENARIA. REDUÇÃO DO PROCESSO DE CARBONATAÇÃO POR FORMAÇÃO DE BARREIRA. PRODUTO NÃO CORROSIVO TÓXICO OU INFLAMÁVEL. RESISTENCIA A PRESSÕES HIDROSTÁTICAS POSITIVAS. DIMENSÕES: PESO: 18 KG. CONFORME EDITAL E ANEXOS.	BALDE	6	67,940000	407,64
259	SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE EM TUBO DE 280G.	UN	60	28,380000	1.702,80
260	Silicone branco para uso geral 280G	UN	60	33,810000	2.028,60
261	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA COMPRIMENTO 23 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO GAIOLA GARFO AÇO GALVANIZADO	UN	60	29,630000	1.777,80
262	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL LÃ DE CARNEIRO COMPRIMENTO 23 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO GAIOLA GARFO AÇO GALVANIZADO	UN	60	44,270000	2.656,20
263	Pincel de cerdas pretas 1" (un)	UN	50	3,800000	190,00
264	Pincel de cerdas pretas 2" (un)	UN	50	6,910000	345,50
265	Brocha 4" p/ pintura paredes	UN	30	12,620000	378,60
266	Bandeja de pintura 23cm	UN	12	13,970000	167,64
267	Trincha média 1", 2" e 2.1/2"	UN	24	5,870000	140,88
268	Rolo de lã antirrespingo 9cm	UN	30	13,000000	390,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

269	Rolo para textura 23cm	UN	20	37,380000	747,60
270	Suporte para rolo 23cm	UN	20	10,700000	214,00
271	Massa corrida PVA 18L	BD	30	53,080000	1.592,40
272	Selador acrílico 18L	BD	40	109,600000	4.384,00
273	MASSA PARA MADEIRA LATA COM 1 5 KG	BD	24	37,650000	903,60
274	Massa acrílica interior/exterior 25kg (balde)	BD	60	132,400000	7.944,00
275	BROXA RETANGULAR 150X75MM	UN	20	12,290000	245,80
276	Massa corrida PVA 25kg (balde)	UN	40	70,780000	2.831,20
277	Fita crepe 19mmx50m (rolo)	RL	100	6,960000	696,00
LOTE 6 - ESQUADRIAS				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 141.752,68**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
278	Porta de aço com batente 0,80x2,10m completa	UN	15	403,100000	6.046,50
279	Porta de aço com batente 0,90x2,10m completa	UN	10	500,000000	5.000,00
280	Porta sanfonada PVC 0,80x2,10m	UN	10	139,740000	1.397,40
281	Porta de alumínio 0,80x2,10m de abrir	UN	5	926,240000	4.631,20
282	Janela veneziana alumínio 1,00x1,20m 2 folhas c/ vidro	UN	20	705,420000	14.108,40
283	Janela veneziana alumínio 1,20x1,20m 2 folhas c/ vidro	UN	15	789,840000	11.847,60
284	Janela basculante aço 0,60x0,60m c/ batente	UN	20	296,940000	5.938,80
285	Janela basculante aço 0,80x0,60m c/ batente	UN	10	434,800000	4.348,00
286	Vidro liso 4mm (m²)	M²	30	173,210000	5.196,30
287	Vidro temperado 8mm (m²)	M²	15	294,600000	4.419,00
288	Marco/batente madeira maçaranduba L=14cm p/ portas 60-90cm	JG	15	319,690000	4.795,35
289	Fechadura externa cilindro de segurança (trava dupla)	UN	20	91,590000	1.831,80
290	Fechadura interna rolete/banheiro 55mm	UN	20	74,680000	1.493,60
291	Fechadura de embutir p/ porta externa	UN	15	79,810000	1.197,15
292	Dobradiça aço galvanizado 3"x3" (cartela c/3)	CRT	30	14,980000	449,40
293	Dobradiça aço galvanizado 3.1/2"x3.1/2" (cartela c/3)	CRT	30	18,300000	549,00
294	Puxador de porta aço inox 150mm (par)	PAR	20	84,250000	1.685,00
295	MOLA AÉREA PARA PORTA. FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS DE ATÉ 80CM COM PESO DE 40 A 65KG. CORPO EM ALUMÍNIO DUAS VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FECHAMENTO PERMITINDO AMORTECIMENTO. INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABREM PARA DIREITA E ESQUERDA. ÂNGULO DE ABERTURA 0 A 150 GRAUS. POTÊNCIA DA MOLA	UN	10	84,570000	845,70
296	Roldana/trilho p/ porta de correr (jogo completo)	JG	10	122,420000	1.224,20
297	Vidro pontilhado 3mm	M2	40	150,000000	6.000,00
298	Janela de correr aço 4 folhas 1x1,5m com vidro	UN	10	761,870000	7.618,70
299	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM INCLUSO FERRAGENS	UN	6	159,070000	954,42

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

300	PORTAL MADEIRA TIPO MADEIRA ANGELIM LARGURA 0 80CM ALTURA 2 10CM ESPESSURA 0 15CM COM GUARNIÇÃO COMPLETA	UN	12	310,350000	3.724,20
301	PORTAL MADEIRA TIPO MADEIRA ANGELIM LARGURA 0 70CM ALTURA 2 10CM ESPESSURA 0 15CM COM GUARNIÇÃO COMPLETA	UN	8	267,560000	2.140,48
302	PORTAL MADEIRA TIPO MADEIRA ANGELIM LARGURA 0 60CM ALTURA 2 10CM ESPESSURA 0 15CM COM GUARNIÇÃO COMPLETA	UN	8	287,690000	2.301,52
303	Guarnição lisa de madeira 7cm	M	200	111,210000	22.242,00
304	Porta Laminada 0,80x2,10m com portal e guarnições completa	UN	10	400,580000	4.005,80
305	Porta Laminada 0,70x2,10m com portal e guarnições completa	UN	8	395,580000	3.164,64
306	Porta Laminada 0,60x2,10m com portal e guarnições completa	UN	8	326,040000	2.608,32
307	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE UMA FOLHA VÃO DE ATÉ 0 90 M X 2 10 M (ESPESSURA: 35 00 MM LARGURA: 140 00 MM TIPO DE MADEIRA ANGELIM	UN	20	278,160000	5.563,20
308	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA Vão de um ferro para o outro de 0 , 07 cm. barra de ferro redondo 3 / 8 , barra de cantoneira 7 / 8 x 1 / 8 Chumbar na parede Observação: Cada janela tem medidas diferentes Medir no local	M²	12	368,750000	4.425,00
LOTE 7 - MADEIRAS				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 130.511,60**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
309	CAIBRO DE MADEIRA CAMBARA 5 CM X 5 CM X 4 METROS	BR	40	58,860000	2.354,40
310	VIGA DE CAMBARÁ DIMENSÕES(5 X 15 X 600)CM CEPILHADO DE PURO CERNE NATURALMENTE RESISTENTE A BICHOS E FUNGOS ISENTAS DE NÓS SOLTOS E QUE ABRANGEM GRANDE PARTE DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA PEÇA SEM UMIDADE FENDAS ARQUEAMENTO ACENTUADO E SINAIS DE DETERIORAÇÃO DE 1ª QUALIDADE.	BR	20	287,390000	5.747,80
311	Caibro pinus/eucalipto 5x6cm – barra 6m	M	900	20,630000	18.567,00
312	Caibro macaranduba/angelim 6x8cm aparelhado – barra 6m	M	480	23,800000	11.424,00
313	Ripa pinus/eucalipto 1,5x5cm – barra 6m	M	200	4,700000	940,00
314	Sarrafo pinus/mista 2,5x5cm bruto – barra 3M	BR	200	15,000000	3.000,00
315	Sarrafo macaranduba/angelim 2,5x10cm bruto – barra 3m	BR	80	28,260000	2.260,80
316	Tábua pinus/mista 2,5x15cm bruta – barra 3m	BR	100	29,920000	2.992,00
317	Tábua pinus/mista 2,5x30cm bruta – barra 3m	BR	60	49,180000	2.950,80
318	Tábua macaranduba/angelim 2,5x30cm aparelhada – barra 6m	M	240	57,630000	13.831,20
319	Viga macaranduba/angelim 6x12cm aparelhada – barra 6m	M	360	32,000000	11.520,00
320	Viga macaranduba/angelim 6x16cm aparelhada – barra 6m	M	180	29,390000	5.290,20

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

321	Pilar quadrado macaranduba/angelim 10x10cm – barra 6m	m	120	100,000000	12.000,00
322	Chapa compensada 18mm 1,22x2,44m (beneficiada)	UN	50	391,280000	19.564,00
323	COMPENSADO NAVAL 2200 X 1600 X 15 MM RESISTENTE À UMIDADE (CHAPA COMPOSTA DE LÂMINAS DE MADEIRAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR FIXADAS COM COLA DO TIPO FENÓLICO). MARCA NMVALIDADE DA PROPOSTAB 30 DIAS GARANTIA DE FABRICA 12 MESES MODELO 15MM	UN	20	251,470000	5.029,40
324	Madeirite 10mm 2,20x1,10m (fôrma)	UN	100	96,280000	9.628,00
325	Meia cana PVC 2,5x2,5cm acabamento forro – barra 6m	BR	100	34,120000	3.412,00
LOTE 8 - FERRAGENS, FIXADORES E VEDAÇÃO				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 34.431,00**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
326	Prego aço polido c/ cabeça 10x10 (kg)	KG	20	40,420000	808,40
327	Prego aço polido c/ cabeça 15x18 (kg)	KG	30	23,840000	715,20
328	Prego aço polido c/ cabeça 16x24 (kg)	KG	30	21,500000	645,00
329	Prego aço polido c/ cabeça 17x27 (kg)	KG	20	21,910000	438,20
330	Prego aço polido c/ cabeça 18x30 (kg)	KG	30	20,730000	621,90
331	Prego aço polido c/ cabeça 19x36 (kg)	KG	20	22,240000	444,80
332	Prego galvanizado p/ telhado c/ arruela borracha 18x27 (kg)	KG	30	41,710000	1.251,30
333	Parafuso auto-atarrachante cabeça sextavada 1/4"x25mm (cx 100un)	CX	20	36,750000	735,00
334	Parafuso auto-brocante Ø4,8x19mm (cx 100un)	CX	20	16,500000	330,00
335	Parafuso fixação telha fibrocimento 5/16"x250mm c/ bucha S-10 (un)	UN	500	1,780000	890,00
336	Bucha de nylon S-6 (bolsa 100un)	PCT	20	18,170000	363,40
337	Bucha de nylon S-8 (bolsa 100un)	PCT	20	23,270000	465,40
338	Bucha de nylon S-10 (bolsa 50un)	PCT	20	22,330000	446,60
339	Parafuso sextavado zincado M10x70mm (cx 50un)	CX	10	92,000000	920,00
340	Rebite de repuxo alumínio 4,8x12mm (cx 1000un)	CX	10	192,500000	1.925,00
341	Porca sextavada zincada M8 (cx 100un)	CX	10	34,330000	343,30
342	Arruela lisa zincada M8 (cx 100un)	CX	10	15,820000	158,20
343	Parafuso de fixação para vaso sanitário (jogo)	JG	20	3,400000	68,00
344	Abraçadeira metálica 1/2" p/ tubulação (un)	UN	100	1,930000	193,00
345	Abraçadeira metálica 3/4" p/ tubulação (un)	UN	100	3,870000	387,00
346	Abraçadeira plástica/nylon 200mm (pacote 100un)	PCT	10	25,500000	255,00
347	Fita dupla-face espuma 19mmx3m (rolo)	RL	30	38,300000	1.149,00
348	Fita de empacotamento transparente 45mmx50m	RL	30	6,940000	208,20
349	Espuma expansiva de poliuretano 500ml (lata)	LA	30	25,360000	760,80
350	Selante MS polímero p/ calafetação 400g (cartucho)	UN	40	46,150000	1.846,00
351	Trinco de portas interno (un)	UN	30	11,410000	342,30
352	GANCHO P/ PINDURAR TOALHA FERRO CROMADO	UN	50	21,980000	1.099,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

	COM 02 GANCHOS				
353	Caderneta de nylon 200mm (un)	UN	30	20,000000	600,00
354	Cadeado aço 35mm c/ chave (un)	UN	15	33,440000	501,60
355	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	UN	20	0,140000	2,80
356	Arruela lisa zincada 1/4	UN	200	0,130000	26,00
357	Arruela lisa zincada 3/8	UN	200	0,210000	42,00
358	Arruela lisa zincada 1/2	UN	200	0,930000	186,00
359	Arruela lisa zincada 3/4	UN	200	1,040000	208,00
360	Barra roscada 3/4x1m	UN	20	39,610000	792,20
361	Barra roscada 1/2x1m	UN	20	16,140000	322,80
362	Barra roscada 3/8x3m	UN	10	9,690000	96,90
363	Barra roscada 1/4x1m	UN	20	3,760000	75,20
364	Parafuso cabeça panelada fenda simples 6mm	UN	500	0,790000	395,00
365	Parafuso cabeça panelada fenda simples 8mm	UN	500	0,470000	235,00
366	Barras 3/8 X 1 Metro Rosca sem Fim com 10 Arruelas e 10 Porcas	UN	10	8,700000	87,00
367	Barras 5/16 X 1 Metro Rosca sem Fim com 10 Arruelas e 10 Porcas	UN	10	11,440000	114,40
368	Barras 1/4 X 1 Metro Rosca sem Fim com 10 Arruelas e 10 Porcas	UN	10	6,950000	69,50
369	Mão Francesa Reforçada 200mm	UN	20	30,600000	612,00
370	Mão Francesa Reforçada 250mm	UN	20	35,260000	705,20
371	Mão Francesa Reforçada 300mm	UN	20	36,500000	730,00
372	Mão Francesa Reforçada 400mm	UN	20	39,400000	788,00
373	Mão Francesa Reforçada 500mm	UN	20	49,970000	999,40
374	Suporte Articulado Tv 26 a 65 De Parede	UN	10	130,050000	1.300,50
375	Suporte Multiarticulado Para TV Universal 37 a 80	UN	10	235,100000	2.351,00
376	Suporte TV Tri-Articulado 20-43	UN	10	82,800000	828,00
377	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 X 2 , 5 OU 2 MM: COR PRETO 25 / 28 PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT	20	10,500000	210,00
378	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 3 , 5 MM: COR BRANCO E PRETO 25 / 25 PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT	20	13,410000	268,20
379	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400 X 4 , 5 MM: COR BRANCO E PRETO 25 / 25 PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT	20	18,450000	369,00
380	Kit 100 Abraçadeira de Nylon 50cm 8mm	KIT	20	121,000000	2.420,00
381	ARAME GALVANIZADO BWG 14 - 2 , 10 MM rolo com 1 kg	UN	30	27,180000	815,40
382	Cadeado aço 50mm c/ chave (un)	UN	10	46,990000	469,90
LOTE 9 - JARDINAGEM				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 60.143,81**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
383	Terra vegetal (preta) saco com 25 kg	SC	100	39,520000	3.952,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

384	Substrato agrícola/adubo orgânico saco 25 kg	SC	100	77,890000	7.789,00
385	Pedra decorativa brita 0 lavada branca saco 25 kg seixo	SC	50	33,470000	1.673,50
386	Mangueira reforçada 3 camadas ½" (m)	M	200	5,540000	1.108,00
387	Esguicho ajustável p/ mangueira (un)	UN	10	19,960000	199,60
388	Mangueira de 25m c/ suporte enrolador	JG	5	198,640000	993,20
389	Aspersor de jardim giratório 1/2" (un)	UN	10	45,100000	451,00
390	TESOURA PARA PODA DE JARDIM COM LÂMINA DE 15 CM	UN	10	50,560000	505,60
391	FACÃO MATERIAL LÂMINA AÇO MATERIAL CABO POLIPROPILENO COMPRIMENTO 14 POL TIPO PARA MATO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BAINHA	UN	10	42,090000	420,90
392	"CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA:CHAPA AÇO MATERIAL CHASSI:TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS MATERIAL PÉS:CHAPA AÇO REPUXADA MATERIAL TRAVESSA:CHAPA AÇO TIPO TRAVESSA:SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA MATERIAL EIXO:AÇO MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO:AÇO MATERIAL BRAÇADEIRA:AÇO QUANTIDADE RODA:1 TIPO RODA:PNEU COM CÂMARA"	UN	5	331,320000	1.656,60
393	BANCO EM CONCRETO PARA PRAÇA PINTADO COM COMPRIMENTO DE 1 5M 48CM DE ALTURA ASSENTO COM ESPESSURA DE 6CM E ENCOSTO COM COMPRIMENTO DE 1 5M E 40CM DE LARGURA.	UN	10	976,330000	9.763,30
394	BANCO TIPO DE PRAÇA RETO Nº 02. MATERIAL: RIPAS DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO. MEDIDAS: 1 50 X 0 35 M.	UN	5	914,930000	4.574,65
395	LIXEIRA COM SUPORTE CENTRAL DE CONCRETO ARMADO, 12 X 22 CM E 1 , 30 M ALTURA LIVRE (ENTERRA 35 CM), PINTADO COR AMADEIRADO (FUNDO E TINTA ESPECÍFICA BASE PU) E DOIS CESTOS AÇO INOX P/ LIXO ORGÂNICO E SECO	UN	10	1.120,550000	11.205,50
396	Pedra portuguesa branca m² assentada (un)	M²	20	281,830000	5.636,60
397	Piso de segurança emborrachado - piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50 cmx 50 cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso ecológic	M²	20	51,320000	1.026,40
398	BALAIO DE BAMBU - 50 L Especificações mínimas: Confeccionado em bambu, forma redonda. Dimensões: 36 cm x 35 cm x 35 cm Capacidade: 50 litros	UN	6	90,830000	544,98
399	Herbicida glifosato 1L	UN	60	45,840000	2.750,40
400	Esguicho/mangueira cristal 3/4x3mm	M	100	9,210000	921,00
401	Poste de eucálipto tratado de 2 , 5 m Diâmetro 12 / 14	UN	20	62,410000	1.248,20
402	Pulverizador costal manual 20L	UN	4	284,200000	1.136,80

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

403	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSÃO OPERAÇÃO DE SOLDA E CORTE; AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES; CONFECCIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO COM TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTE PARA USO EM TRABALHOS DE SOLDAGEM ALTURA TOTAL DE 1000 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	UN	8	82,640000	661,12
404	CINTA DE SUSTENTACAO PARA ROCADEIRA COSTAL	UN	4	73,450000	293,80
405	PERNEIRA DE SEGURANÇA TIPO CANAVIEIRO CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO SEM FUROS CONTENDO DUAS TALAS DE POLIPROPILENO INJETADO AFIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA ACABAMENTO EM COSTURA NAS BORDAS COM VIÉS EM TODO SEU CONTORNO E FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO. CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11611 2007. INFORMAR MARCA MODELO REFERÊNCIA DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C. A PARA APROVAÇÃO.	UN	8	55,270000	442,16
406	TINTA FOSCA PARA PISO QUE SEJA RESISTENTE A AÇÃO DO SOL E DA CHUVA E TAMBÉM DO DESGASTE CAUSADO PELO ATRITO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS DE GARAGEM ESTACIONAMENTOS QUADRAS DESPORTIVAS E OUTRAS ÁREAS DE CONCRETO RÚSTICO. COR CINZA – 1ª LINHA 3,6 l	GL	10	118,950000	1.189,50

LOTE 10 - GESSO, FORRO E DIVISÓRIAS				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 150.180,90**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
407	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 10 CM ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	1800	32,300000	58.140,00
408	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	900	34,040000	30.636,00
409	RODAFORRO PVC LINHA NOBRE ESPESSURA 10 MM ALTURA VISÍVEL DA PEÇA 3 80 CM COMPRIMENTO 6 METROS COR BRANCA MATERIAL ANTICHAMA.	UN	200	37,320000	7.464,00
410	Perfil "U" acabamento forro PVC branco 6m	UN	200	31,890000	6.378,00
411	Placa de gesso liso 60x60cm (m²)	UN	100	45,760000	4.576,00
412	Perfil de aço galvanizado longarina T 24mmx3750mm p/ forro removível	M	80	11,450000	916,00
413	Perfil travessa T 24mmx1250mm p/ forro removível	UN	80	12,000000	960,00
414	Perfil cantoneira L 23mmx3000mm p/ forro removível galvanizado	M	60	6,960000	417,60
415	Placa de mineral (lã de vidro) 625x1250mm esp. 15mm p/ forro removível	M	150	126,120000	18.918,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

416	Divisória drywall/gesso acartonado – perfil de aço 70mm (m)	M²	100	54,010000	5.401,00
417	Chapas de drywall 1,20x2,40m esp. 12,5mm (ch)	UN	50	46,380000	2.319,00
418	MASSA PARATRATAMENTO DE JUNTA PARA PAREDE DRY WALL BALDE 28 KG	BD	20	135,560000	2.711,20
419	Fita papel p/ juntas drywall 50mmx90m	RL	10	37,990000	379,90
420	Parafuso drywall 3,5x25mm (cx 500un)	CX	10	44,000000	440,00
421	Perfil guia de aço galvanizado 70mm p/ drywall	M	150	33,850000	5.077,50
422	Perfil montante de aço galvanizado 70mm p/ drywall (3m)	BR	100	33,600000	3.360,00
423	Adesivo de contato 850g (lata)	LA	20	67,600000	1.352,00
424	Isopor em placa 25mm (m²)	M²	30	24,490000	734,70
LOTE 11 - COBETURA, CALHAS E RUFOS				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 158.952,60**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
425	Telha fibrocimento ondulada s/ amianto e=6mm 2,44x1,10m (un)	UN	200	92,790000	18.558,00
426	Telha fibrocimento ondulada s/ amianto e=6mm 3,66x1,10m (un)	UN	100	117,260000	11.726,00
427	Telha fibrocimento ondulada s/ amianto e=6mm 1,83x1,10m (un)	UN	100	64,500000	6.450,00
428	Telha fibrocimento ondulada s/ amianto e=4mm 2,44x0,50m (un)	UN	100	30,600000	3.060,00
429	Cumeeira fibrocimento e=6mm aba 300mm comp. 1100mm (un)	UN	50	68,600000	3.430,00
430	Cumeeira articulada fibrocimento e=4mm aba 330mm 500mm (un)	UN	30	17,460000	523,80
431	Telha cerâmica tipo colonial comp. 44cm (un)	UN	2000	4,260000	8.520,00
432	Cumeeira cerâmica 53cm (un)	UN	50	7,050000	352,50
433	TELHA MATERIAL: ALUMÍNIO ZINCO E SILÍCIO TIPO: TRAPEZOIDAL COMPRIMENTO: 6 20 M LARGURA: 1 08 M ESPESSURA: 0 50 MM PROCEDÊNCIA NACIONAL GARANTIA DO PRODUTO 2 ANOS	UND	80	69,390000	5.551,20
434	Calha quadrada chapa aço galvanizado nº24 corte 33cm (m)	M	80	68,440000	5.475,20
435	CALHA DE BEIRAL SEMICIRCULAR DE PVC DIAMETRO 125 MM INCLUINDO CABECEIRAS EMENDAS BOCAIS SUPORTES E VEDAÇÕES EXCLUINDO CONDUTORES INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	60	121,830000	7.309,80
436	Rufo externo chapa aço galvanizado nº26 corte 25cm (m)	M	60	45,450000	2.727,00
437	Rufo interno chapa galvanizada dobrado 0,5mm 25cm (m)	M	40	43,750000	1.750,00
438	CANTO DE PVC MEIA CANA 90º EXTERNO COR BRANCO.	M	80	3,930000	314,40
439	Tubo de descida PVC 100mm 3m (un)	UN	30	59,970000	1.799,10
440	Braçadeira/suporte calha semicircular (un)	UN	40	35,830000	1.433,20
441	Telha cerâmica paulistinha	UN	2000	4,710000	9.420,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

442	Telha cerâmica romana	UN	2000	3,670000	7.340,00
443	Telha metálica aço galvalume trapezoidal 3x1m	M²	80	140,130000	11.210,40
444	Telha Sanduíche Forro Trapezoidal Térmica	M²	150	166,380000	24.957,00
445	MANTA ASFÁLTICA PARA TELHADO - ROLO 10 METROS Especificações mínimas: Manta asfáltica impermeável autoadesiva aluminizada, 90 cm - manta subcobertura para telhado, tipo manta asfáltica impermeável, autoadesiva, composição à base de asfaltos modificados, com estruturante central em polietileno, cobertura superficial de alumínio flexível, resistente a raios solares, medindo 90 cm de largura, espessura de 1 mm, rolo de 10 metros, na cor alumínio (aluminizada), para aplicação impermeabilizante e vedante de telhados, lajes de cobertura, telhas metálicas, concreto, fibrocimento, calhas, rufos, dutos de ventilação, de ar condicionado, reparos de subcobertura, devendo ser entregue fornecida em rolo, validade de no mínimo 12 meses.	ROLO	100	270,450000	27.045,00
LOTE 12 - FERRAMENTAS				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 65.633,74**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
446	Colher de pedreiro nº 8 (un)	UN	20	33,560000	671,20
447	Colher de pedreiro nº 10 (un)	UN	20	34,700000	694,00
448	Desempenadeira de aço temperado lisa 12x35cm c/ cabo	UN	20	29,990000	599,80
449	Desempenadeira de aço temperado dentada 12x35cm	UN	20	29,400000	588,00
450	Régua de alumínio 3m	UN	5	128,590000	642,95
451	Nível de bolha 40cm (un)	UN	10	38,390000	383,90
452	PÁ QUADRADA MATERIAL CABO MADEIRA APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL AÇO FORMATO QUADRADA TAMANHO 290 X 250 MM COMPRIMENTO CABO 1 30 M	UN	30	79,220000	2.376,60
453	ENXADA MATERIAL AÇO CARBONO MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO LARGURA 30 CM ALTURA 18 CM PESO 1 KG TIPO ESTAMPADO (ACHATADO) MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 150 CM.	UN	20	80,500000	1.610,00
454	PICARETA PONTA E PA LARGA COM CABO DE MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 460 X 44 5 MM	UN	10	138,410000	1.384,10
455	CABO P/ CAVADEIRA PE QUADRADO C/ 1 , 70 MT	UN	5	21,430000	107,15
456	MARRETA NOME MARRETA DE FERRO OITAVADA DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA	UN	10	39,060000	390,60
457	MARRETA NOME MARRETA DE FERRO OITAVADA DE 2 KG COM CABO DE MADEIRA	UN	10	68,670000	686,70
458	MARRETA NOME MARRETA DE FERRO OITAVADA DE 5 KG COM CABO DE MADEIRA	UN	5	182,320000	911,60
459	MARTELO - SIMPLES, PESANDO 500 G, COM 23 MM, COM CABECA DE ACO FORJADO A CABO DE MADEIRA	UN	10	45,580000	455,80
460	Pneu p/ carro de mão c/ câmara de ar (un)	UN	20	66,520000	1.330,40

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

461	PENEIRA COZINHA MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCABO ARO E TELA MÉDIA DE PLÁSTICO	UN	10	21,040000	210,40
462	Arco de serra completo (un)	UN	20	37,670000	753,40
463	Lâmina de serra manual bimetálica (un)	UN	50	16,080000	804,00
464	Alicate universal cabo isolado (un)	UN	5	68,020000	340,10
465	Alicate de pressão 10" (un)	UN	5	92,500000	462,50
466	Alicate rebitador manual (un)	UN	3	45,610000	136,83
467	Chave de boca ajustável 8" (inglesa)	UN	3	52,930000	158,79
468	Chave de fenda 1/4"x6" (un)	UN	10	13,010000	130,10
469	Chave de fenda 1/4"x8" (un)	UN	10	10,680000	106,80
470	Chave philips nº 2 (un)	UN	10	10,260000	102,60
471	Espátula lâmina inox 10cm c/ cabo madeira (un)	UN	15	25,990000	389,85
472	Espátula lâmina inox 12,5cm c/ cabo madeira (un)	UN	10	44,970000	449,70
473	Broca de widea Ø6mm (un)	UN	15	10,710000	160,65
474	Broca de widea Ø8mm (un)	UN	15	14,630000	219,45
475	Broca de widea Ø10mm (un)	UN	15	17,740000	266,10
476	Broca de widea Ø12mm (un)	UN	10	26,090000	260,90
477	Broca aço-rápido p/ madeira e ferro 1/4" (un)	UN	10	11,720000	117,20
478	Broca aço-rápido p/ madeira e ferro 3/8" (un)	UN	10	11,910000	119,10
479	Broca aço-rápido p/ madeira e ferro 1/2" (un)	UN	10	14,040000	140,40
480	Disco de corte para policorte 12" (un)	UN	10	24,590000	245,90
481	Disco diamantado 110mm p/ azulejo/piso (un)	UN	20	41,840000	836,80
482	Disco de lixa grão 80 7" p/ lixadeira (un)	UN	20	6,530000	130,60
483	Furadeira de impacto 650W 3/8" (un)	UN	3	295,000000	885,00
484	Serra mármore 1300W 7.1/4" (un)	UN	2	543,040000	1.086,08
485	Martelete perfurador/rompedor 800W SDS+ (un)	UN	2	1.164,900000	2.329,80
486	Trena emborrachada 5m (un)	UN	10	32,710000	327,10
487	Trena de fibra 50m (un)	UN	2	48,970000	97,94
488	Talhadeira 10" aço puro (un)	UN	10	23,380000	233,80
489	Ponteiro 10" aço puro (un)	UN	10	19,210000	192,10
490	Balde de metal 10L (un)	UN	20	34,830000	696,60
491	Lápis de carpinteiro (un)	UN	20	2,490000	49,80
492	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	UN	4	64,510000	258,04
493	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO 12 LITROS	UN	20	22,110000	442,20
494	Serra circular 7.1/4 1300W	UN	2	921,630000	1.843,26
495	Serrote profissional 24"	UN	6	113,830000	682,98
496	Prumo de face parede 700g	UN	4	54,850000	219,40
497	Pá ajuntadeira quadrada nº 3	UN	6	67,750000	406,50
498	Pá de bico	UN	6	62,860000	377,16
499	Masseira para obra 20L	UN	12	26,210000	314,52
500	Martelo de borracha 40mm	UN	6	18,180000	109,08

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

501	Lima para afiar corrente de motosserra	UN	6	30,160000	180,96
502	Lima para enxada	UN	10	26,540000	265,40
503	Jogo de chave combinada 8 a 15mm	JG	2	73,750000	147,50
504	Furadeira de impacto 1/2 650W	UN	2	497,340000	994,68
505	Esquadro 14" 350mm	UN	4	26,150000	104,60
506	Escada doméstica dobrável alumínio 5 degraus	UN	2	245,340000	490,68
507	Cortador de piso manual 90cm	UN	2	656,170000	1.312,34
508	Alicate universal 8"	UN	4	60,680000	242,72
509	Escada Reforçada Extensiva 6 Metros 150KG	UN	3	961,530000	2.884,59
510	Escada Telescópica Dobrável, 5 Metros, 2,5 Metros Dobrada, Escada Extensiva, Escada em A, Bloqueio de Segurança, Pés Antiderrapantes, Escada Portátil, Suporta até 150KG	UN	3	1.089,130000	3.267,39
511	Escada Articulada 4x4 16 Degraus 5 Posições Multifuncional (Engate rapido) 150kg	UN	3	1.075,230000	3.225,69
512	Furadeira Impacto 1.100w (110v)	UN	2	821,900000	1.643,80
513	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 24V 1 2 POL. ÍONS DE LÍTIO BIVOLT COM MALETA ALIMENTAÇÃO BATERIA POTÊNCIA DA BATERIA 24 V TIPO DA BATERIA ÍONS DE LÍTIO MANDRIL 1 2 CAPACIDADE DO MANDRIL 13 MM POSSUI CONTROLE DE TORQUE SIM BATERIA ACOMPANHA 2 BATERIAS E MALETA QUANTIDADE DE POSIÇÕES DE TORQUE: 24 POSIÇÃO(ES) (GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 1 ANO).	UN	2	1.860,810000	3.721,62
514	Lixadeira orbital elétrica 300W	UN	2	373,980000	747,96
515	Lixadeira de parede (gira-gira) c/ aspirador	UN	2	543,060000	1.086,12
516	Aspirador industrial 20L pó e líquido	UN	2	624,010000	1.248,02
517	Misturador de argamassa elétrico	UN	2	404,820000	809,64
518	ANDAIMES TUBULARES 1 5 M X 1 0 M EQUIPAMENTO FABRICACO EM AÇO CARBONO TUBO 42 40 PAREDE 2 65 DENTRO DAS NORMAS DA NR18 ABNT6494 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS. MARCA E FABRICANTE: SANPAL	UN	20	247,670000	4.953,40
519	Serra tico-tico elétrica	UN	2	607,410000	1.214,82
520	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE. DESCRIÇÃO: APLICADORA DE SILICONE MODELO FECHADO LEVE E PRÁTICO EMPUNHADURA E GATILHO INJETADOS EM ALUMÍNIO CORPO EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COMPRIMENTO TOTAL: 440 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: MANUAL COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO MATERIAL AÇO	UN	4	81,270000	325,08
521	Pistola pulverizadora de tinta elétrica. Ideal para pintura de produtos a base de água ou solvente tais como lacas, esmaltes, vernizes, seladores, óleos, tintas automotivas, revestimentos decorativos. Com no mínimo 700 w. Tensão 220 v. Com jato ajustável preciso. Mangueira flexível com no mínimo 3 metros, alça e rodas para transporte. Capacidade do reservatório aproximado de 800 ml. Manual e demais	UN	4	357,490000	1.429,96

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

	acessórios do fabricante. Garantia mínima de 12 meses.				
522	COMPRESSOR DE AR 28 LITROS PARA PINTURA	UN	2	2.705,220000	5.410,44
LOTE 13 - EPI				**Valor Estimado do Lote**	**R$ 11.326,40**
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
523	Capacete de segurança classe B (obras)	UN	20	16,610000	332,20
524	Óculos de proteção incolor	UN	20	13,980000	279,60
525	Luva raspa soldador (solda / corte)	PAR	20	44,900000	898,00
526	Luva de borracha nitrílica (pintura/químicos)	PAR	60	21,220000	1.273,20
527	Luva de vaqueta (serviço pesado)	PAR	60	29,500000	1.770,00
528	Bota PVC cano médio c/ biqueira (obras úmidas)	PAR	20	79,870000	1.597,40
529	Protetor auricular plug reutilizável	PAR	40	5,150000	206,00
530	Máscara PFF2 para poeira e tinta	UN	300	4,850000	1.455,00
531	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM 3 ARGOLAS CINTURÃO DE TRABALHO EM ALTURA	UN	6	105,600000	633,60
532	Talabarte com absorvedor de energia	UN	6	238,400000	1.430,40
533	Corda de segurança 12mm p/ trabalho em altura	M	60	7,330000	439,80
534	CONE SINALIZAÇÃO MATERIAL PVC ALTURA 75 LARGURA BASE 360 COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO REFLEXIVO COM INSCRIÇÃO OFERTADO: CONE PVC RIGIDO FAIXA NÃO REFLETIVA COM ISCRIÇÃO (A DEFINIR) 75CM	UN	20	31,400000	628,00
535	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E EXCELENTE RESITENCIA, IMPRESSO EM DUAS CORES LARANJA E BRANCO, COM ESPESSURA DE 3 MICRAS, LARGURA DE 70 MM X 200 METROS DE COMPRIMENTO	RL	20	19,160000	383,20
Valor Total Estimado					**R$1.946.688,08**

1.4. **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem como uma de suas principais responsabilidades garantir a conservação, a segurança e o bom funcionamento dos prédios públicos do município. Esses

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

espaços são utilizados diariamente tanto pelos servidores quanto pela população, o que naturalmente gera desgaste nas estruturas ao longo do tempo. Por esse motivo, torna-se necessária a aquisição de insumos de construção para a realização de manutenções e pequenos serviços de melhoria nesses locais.

2.2. Entre os prédios públicos que demandam atenção constante estão escolas, unidades administrativas, postos de atendimento e outras instalações pertencentes ao município. Com o uso contínuo e a ação do tempo, é comum surgirem situações como rachaduras em paredes, infiltrações, desgaste de pintura, danos em pisos e necessidade de reparos em reboco ou outras estruturas. Esses problemas, quando não corrigidos rapidamente, podem se agravar e comprometer tanto a estrutura dos prédios quanto a qualidade dos serviços prestados à população.

2.3. Pensando em tornar esse processo mais ágil e eficiente, a atual gestão municipal organizou uma equipe própria para executar serviços de manutenção e pequenas construções. Essa iniciativa permite que os reparos sejam realizados com mais rapidez, além de contribuir para a redução de custos com contratações externas. Com uma equipe preparada para atender essas demandas, o município consegue responder de forma mais imediata às necessidades que surgem no dia a dia dos prédios públicos.

2.4. No entanto, para que essa equipe possa desenvolver seu trabalho de forma adequada, é fundamental que haja disponibilidade dos materiais necessários. Insumos como cimento, areia, brita, argamassa, tijolos, cal, materiais para reboco e pintura, entre outros, são indispensáveis para a execução dos serviços de manutenção e pequenas obras.

2.5. Além de possibilitar a realização de reparos quando surgem problemas, a aquisição desses materiais também permite que a Secretaria realize manutenções preventivas, evitando que pequenos danos se transformem em problemas maiores e mais caros no futuro.

2.6. Dessa forma, a compra de materiais de insumos é fundamental para garantir que a equipe responsável pela manutenção tenha condições de realizar os serviços necessários, contribuindo para a preservação do patrimônio público, para o bom funcionamento dos prédios municipais e para a melhoria das condições de atendimento à população.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como requisito para a participação, a licitante deverá manifestar, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste documento.

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto deste instrumento.

3.2.1. Não se aplica subcontratação, pois o objeto consiste apenas no fornecimento de bens, cabendo à empresa contratada realizar diretamente a entrega dos materiais conforme as especificações e prazos definidos no Termo de Referência.

3.3. O contratado deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da solicitante, além de prestar esclarecimentos quando solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

3.4. A contratada deverá prever em sua cotação todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais despesas que possam surgir, para a completa execução do objeto.

3.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, como habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

3.6. Fornecer nota fiscal com os detalhamentos do pagamento realizado pela contratante.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

3.7. Deve comunicar imediatamente a contratante se houver qualquer situação que a impeça de prosseguir com a execução do objeto.

3.8. Para fins de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, as licitantes deverão comprovar aptidão mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.8.1. **Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação.

3.8.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

e) Identificação do emitente;
f) Descrição do objeto fornecido;
g) Período de fornecimento;
h) Declaração de cumprimento satisfatório.

3.8.2. Quando aplicável ao item ofertado, comprovação de que os produtos atendem às normas técnicas vigentes, podendo ser exigidos certificados de conformidade, laudos técnicos ou selo de certificação emitido por órgão competente, como **INMETRO ou ABNT**, quando a legislação ou regulamentação específica assim exigir.

3.8.3. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

3.8.4. As exigências de qualificação técnica limitam-se ao necessário para assegurar que o licitante possui aptidão para cumprir as obrigações decorrentes do contrato, observados os princípios da razoabilidade e da competitividade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1.1. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS**, deverá ocorrer por deverá ocorrer por **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do Art. 6º, XLI, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos do art. 33, I, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a cargo da Secretaria, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste instrumento e ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante solicitação formal emitida pelo setor responsável. As solicitações poderão ocorrer ao longo da vigência do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com a demanda da Administração.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

4.3.2. Após a solicitação, o objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **5 (cinco) dias**. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, em horário de expediente da Prefeitura, no local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ou em outro local previamente informado pela Administração dentro do perímetro do município.

4.3.3. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e estar em perfeitas condições de uso. Não serão aceitos produtos danificados, fora das especificações, com defeitos de fabricação ou em desacordo com o solicitado pela Administração.

4.3.4. No momento da entrega, os materiais serão conferidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que verificará a quantidade, a qualidade e a conformidade com as especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora. Caso seja constatada qualquer irregularidade, os produtos poderão ser recusados, devendo a empresa realizar a substituição no prazo a ser estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

4.3.5. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários para a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, bem como pelos riscos decorrentes do transporte até o efetivo recebimento dos produtos pelo município.

4.3.6. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

4.3.7. Todos as despesas relativas à entrega, carga e descargas, como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do processo correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO E FORMA DE GARANTIA

4.4.1. Nos termos da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. DO PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU CORREÇÃO

4.5.1. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas, podendo ser recusados caso apresentem:

4.5.1.1. defeitos de fabricação;

4.5.1.2. avarias no transporte;

4.5.1.3. divergência de especificações;

4.5.1.4. produtos usados ou recondicionados.

4.5.2. Caso o item não se enquadre nas especificações contidas no presente processo, caberá ao fornecedor a troca ou reposição por outro com as mesmas características, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, cuja inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

4.6. DAS EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.6.1. Não se aplica.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

4.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.7.1. Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

4.7.2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria ou prestação dos serviços deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu.

4.7.3. Quando aplicável, havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

4.7.4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

4.7.5. O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.

4.7.6. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

4.7.7. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

4.7.8. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

4.7.9. O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

4.7.10. O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

4.8. DOS DEMAIS REQUISITOS

4.8.1. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços e neste documento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

5. DO PREÇO REFERENCIAL

5.1. O valor estimado da contratação será de R$ **1.946.692,88 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n° 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n° 14.133/2021).
6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
6.16. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.
6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n° 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.
7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
7.4. Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas estabelecidas neste instrumento.
7.5. Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o que estabelece o contrato.
7.6. Atestar as notas fiscais desde que cumpram os requisitos indicados no contrato.
7.7. Quando da observância de qualquer incongruência, notificar imediatamente a contratada para que promova as adequações necessárias à consecução do pagamento.
7.8. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, serviços e/ou fornecimentos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
7.9. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada.
7.10. Dirimir, por intermédio dos fiscais do contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.
7.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de funcionário especialmente designado.
7.12. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.
7.13. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, no objeto fornecido nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
8.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
8.4. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.
8.5. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pela execução do objeto, não podendo subcontratar, ceder ou transferir o objeto do referido contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
8.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações solicitadas.
8.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, como habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeiro.
8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
8.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente, mantendo um representante ou preposto com poderes para com a contratante.
8.10. Notificar a contratante, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.
8.11. Relatar ao contratante, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução do objeto.
8.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.13. Fornecer nota fiscal com os detalhamentos do pagamento realizado pela contratante.
8.14. Responsabilizar-se, por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos itens.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

8.15. Disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
8.16. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, não poderá onerar o objeto do presente instrumento.
8.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9. DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1.1. A medição para fins de pagamento será realizada com base na quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.2. DO PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação.
9.2.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.
9.2.3. Anexo às notas fiscais deverá ser encaminhado Relatório de Prestação de Serviços, contendo minimamente as atividades que foram realizadas no período e comunicação entre as partes.
9.2.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
9.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.2.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
9.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9.2.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
9.2.8. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.2.8.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

9.2.8.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

9.2.8.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

9.3. **DO REAJUSTE**

9.3.1. Caso a execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, o saldo contratual será reajustado pelo IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou que venha a substituir.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme o art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Conforme o art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima, as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. (art. 156, § 2°, Lei Federal n° 14.133/2021)

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

II. **Multa**, a qual poderá ser aplicada cumulativamente com todas as outras sanções. (art. 156, § 7°, Lei Federal n° 14.133/2021)
   a) Moratória de 0,33% (zero, trinta e três porcento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
   b) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. (art. 156, § 4°, Lei Federal n° 14.133/2021)

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no art. 156, § 4º da Lei Federal n° 14.133/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, § 5°, Lei Federal n° 14.133/2021)

10.2.1. As sanções previstas no item I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item II, conforme o art. 156, § 7, Lei Federal n° 14.133/2021.

10.2.2. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias na Secretaria Municipal de Finanças de Bandeirantes-MS ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente da contratante em favor da contratada, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.2.3. Ao valor da multa, poderá ainda ser aplicados juros de mora de 1,00% ao mês, ou, 0,033% por dia de atraso.

10.2.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n° 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6. Fica garantido à contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer de eventual sanção aplicada. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

10.2.7. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução contratual será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à Administração acompanhar e verificar o cumprimento das

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade dos produtos fornecidos, aos prazos de entrega e à conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

11.2. Os fiscais do contrato ou da ata de registro de preços serão formalmente designados por meio de portaria, a ser publicada após a assinatura do respectivo instrumento, ficando responsáveis pelo acompanhamento da execução, registro de ocorrências e adoção das providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das condições pactuadas.

12. DA RESCISÃO

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O presente contrato pode ser extinto, independente de interpelação judicial, pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021, garantindo à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 165, alínea “e” da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.3. A extinção não dará à contratada direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.4. A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

12.5. Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo contratante e, comprovadamente realizadas pela contratadas, previstas no presente contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Demais disposições constam no Edital e seus anexos.

Bandeirantes/MS, *data da assinatura digital*.

Concordo com o Termo de Referência e **autorizo** a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.**

Assinado Digitalmente
Ronaldo Correia de Moraes
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026

MODELO DE PROPOSTA	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do **Pregão eletrônico SRP Nº 022/2026**	

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS**.

Senhor Pregoeiro, desde já, considerando que a disputa será processada pelo critério de julgamento de **MENOR VALOR POR LOTE**, bem como que deverá ser **INFORMADA A MARCA DE CADA PRODUTO OFERTADO**, consignando-se, no caso de empresa fabricante, a expressão **'MARCA PRÓPRIA'**, apresentamos nossa proposta para atendimento integral do objeto desta licitação, em estrita observância às condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

LOTE 1 - INFRAESTRUTURA, ESTRUTURAL E ALVENARIA				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
1	Areia média peneirada, grãos 0,5-2mm (NBR 7211)	m³	120		
2	Areia fina lavada, grãos até 0,5mm (NBR 7211)	m³	40		
3	Pedra brita nº 1 (9,5 a 19mm), posto obra	m³	60		
4	Pedra brita nº 2 (19 a 38mm), posto obra	m³	40		
5	Pedra marroada / cascalho, posto obra	m³	30		
6	Pó de pedra (m³)	m³	20		
7	Cimento Portland CP II-32, saco 50kg (NBR 11578)	SC	800		
8	Cimento Portland CP V-ARI (alta resistência inicial), saco 50kg	SC	100		
9	Cimento Portland CP IV (pozolânico), saco 50kg	SC	80		
10	Cal hidratada CH-III para argamassa, saco 20kg	SC	800		
11	Cal hidratada para pintura, saco 10kg	SC	200		
12	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19cm (NBR 15270)	MIL	12		
13	Tijolo cerâmico 8 furos 9x19x19cm (NBR 15270)	MIL	10		
14	Tijolo maciço para alvenaria estrutural 5,7x9x19cm	MIL	5		
15	Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm (NBR 6136)	UN	1000		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

16	Vergalhão Aço CA-50 Ø4,2mm (3/16"), barra 12m	BR	100		
17	Vergalhão Aço CA-50 Ø6,3mm (1/4"), barra 12m	BR	150		
18	Vergalhão Aço CA-50 Ø8,0mm (5/16"), barra 12m	BR	200		
19	Vergalhão Aço CA-50 Ø10,0mm (3/8"), barra 12m	BR	150		
20	Vergalhão Aço CA-50 Ø12,5mm (1/2"), barra 12m	BR	80		
21	Vergalhão Aço CA-50 Ø16,0mm (5/8"), barra 12m	BR	40		
22	Vergalhão Aço CA-60 Ø5,0mm, barra 12m	BR	100		
23	Arame recozido Nº16/18 BWG, rolo (kg)	KG	100		
24	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA PARA ALVENARIA FIO D = 1 20 A 1 70 MM MALHA 15 X 15 MM (C X L) 50 X 17 5 CM	M	500		
25	Lona plástica polietileno 150 micras 4mx100m	M	300		
26	Aditivo impermeabilizante de pega normal p/ argamassas e concretos, sem cloretos (L)	L	100		
27	Aditivo plastificante p/ argamassas (L)	L	50		
28	MASSA PRONTA PARA REBOCO DE 20 KG.	SC	200		
29	Argamassa industrializada p/ alvenaria (assentamento), saco 20kg	SC	100		
30	Eletrodos para solda Ø3,25mm (kg)	KG	30		
31	Eletrodos para solda Ø4,0mm (kg)	KG	20		
32	Barra chata de ferro 1/4"x1.1/2" – 6m	BR	30		
33	Barra chata de ferro 1/2"x1.1/2" – 6m	BR	20		
34	Cantoneira de ferro L 2"x3/16" – 6m	UN	20		
35	Tubo retangular metalon 50x30mm esp. 2mm – 6m	UN	20		
36	Tubo quadrado metalon 50x50mm esp. 2mm – 6m	UN	15		
37	CHAPA DE ACO GALVANIZADO N. 24 ESPESSURA NOMINAL 0 65 MM DIMENSOES 2 00 X 1 00 METROS	UN	5		
38	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = * 1 , 10 * M, E = 0 , 05 M	UN	10		
39	MANILHA DE CONCRETO COM BOLSA 0 , 60 X 1 , 00 M SEM ARMAÇÃO MANILHA DE CONCRETO COM BOLSA 0 , 60 X 1 , 00 M SEM ARMAÇÃO – tubo de concreto sem armação, tipo ponta e bolsa, diâmetro 600 mm e comprimento 1000 m.	UN	40		
40	Treliça 8cm 6.00x4.20mm 6 Metros	UN	200		
41	COLUNA PRONTA 6 M DE COMPRIMENTO, 7 CMX 20 CM, 3 / 8	UN	80		
42	Laje Treliçada H12 com EPS/Isopor m²	M²	300		
43	Laje Treliçada H08 EPS/Isopor m²	M²	200		
44	Tapume Metálico para fechamento lateral de obra	M²	300		
45	Manta geotêxtil não-tecida 200g/m²	M²	50		
LOTE 2 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
46	Tubo PVC soldável PN 20 Ø20mm – barra 6m (NBR 5648)	M	360		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

47	Tubo PVC soldável PN 20 Ø25mm – barra 6m (NBR 5648)	M	360		
48	Tubo PVC soldável PN 15 Ø32mm – barra 6m (NBR 5648)	M	180		
49	Tubo PVC soldável PN 10 Ø50mm – barra 6m (NBR 5648)	M	120		
50	Tubo PVC soldável PN 10 Ø75mm – barra 6m	M	60		
51	Tubo PVC esgoto série N Ø40mm – barra 6m (NBR 5688)	M	180		
52	Tubo PVC esgoto série N Ø50mm – barra 6m (NBR 5688)	M	240		
53	Tubo PVC esgoto série N Ø75mm – barra 6m (NBR 5688)	M	180		
54	Tubo PVC esgoto série N Ø100mm – barra 6m (NBR 5688)	M	360		
55	Tubo PVC esgoto série N Ø150mm – barra 6m (NBR 5688)	M	90		
56	Joelho 90° PVC soldável Ø20mm	UN	150		
57	Joelho 90° PVC soldável Ø25mm	UN	150		
58	Joelho 90° PVC soldável Ø32mm	UN	80		
59	Joelho 90° PVC soldável Ø40mm	UN	60		
60	Joelho 90° PVC soldável Ø50mm	UN	40		
61	Joelho PVC soldável 20mm 45°	UN	80		
62	Joelho PVC soldável 25mm 45°	UN	80		
63	União PVC soldável 20mm	UN	80		
64	União PVC soldável 25mm	UN	80		
65	Válvula de retenção PVC 25mm	UN	20		
66	Válvula de retenção PVC 32mm	UN	20		
67	Joelho 90° PVC esgoto Ø100mm soldável	UN	100		
68	Tê 90° PVC soldável Ø25mm	UN	80		
69	Tê 90° PVC soldável Ø40mm	UN	50		
70	Tê 90° PVC esgoto Ø100mm soldável	UN	60		
71	Luva soldável PVC Ø20mm	UN	100		
72	Luva soldável PVC Ø25mm	UN	100		
73	Luva soldável PVC Ø50mm	UN	40		
74	Adaptador soldável curto Ø20mmx1/2"	UN	80		
75	Adaptador soldável curto Ø25mmx3/4"	UN	80		
76	Bucha de redução PVC soldável 25mmx20mm	UN	50		
77	Bucha de redução PVC soldável 50mmx40mm	UN	40		
78	Curva 90° PVC soldável Ø25mm	UN	100		
79	Registro de gaveta bruto latão 3/4"	UN	40		
80	Registro de pressão c/ acabamento cromado 3/4"	UN	30		
81	Registro de pressão 1/2"	UN	30		
82	Registro de pressão PVC roscável 3/4"	UN	20		
83	TORNEIRA DE COZINHA BICA MÓVEL PAREDE ½" ou ¾" MATERIAL AÇO INOX	UN	30		
84	Torneira de jardim metálica 1/2"	UN	20		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

85	Torneira de jardim metálica 3/4"	UN	15		
86	Torneira para lavatório mesa ½" ou ¾" MATERIAL AÇO INOX	UN	20		
87	Chuveiro elétrico comum 7500W/220V	UN	30		
88	Caixa de descarga acoplada PVC branca 6L	UN	30		
89	Caixa sifonada 150x150mm	UN	20		
90	Caixa sifonada PVC 100x100x50mm (ralo esgoto)	UN	40		
91	Bacia sanitária caixa acoplada louça branca sifão aparente	UN	15		
92	Assento sanitário plástico convencional	UN	20		
93	Pia/lavatório louça branca c/ coluna 54x44cm	UN	10		
94	Caixa d'água polietileno 500L com tampa	UN	5		
95	Caixa d'água polietileno 1000L com tampa	UN	5		
96	Caixa d'água polietileno 2000L com tampa	UN	3		
97	Engate flexível PVC 30cm	UN	50		
98	Sifão para lavatório cromado saída 3/4"	UN	20		
99	Fita veda-rosca 18mmx50m	UN	100		
100	Cola para tubos PVC – lata 850g	UN	80		
101	Luva de correr PVC soldável Ø25mm	UN	30		
102	Nipple PVC 1/2" roscável	UN	50		
103	Nipple PVC 3/4" roscável	UN	50		
104	Anel de vedação PVC flexível 100mm p/ vaso sanitário	UN	30		
105	Cano de descarga p/ caixa acoplada PVC	UN	20		
106	Base para válvula de descarga Hydra 1.1/2	UN	50		
107	Acabamento para válvula de descarga Hydra/Docol	UN	50		
108	Reparo de válvula Hydra/Docol (Max/Clean/Eco)	UN	30		
109	Adaptador soldável com anel para caixa d'água 1.1/2 50mm	UN	20		
110	Adaptador soldável curto 50x1.1/2	UN	20		
111	Bucha de redução longa varias medidas	UN	20		
112	Bucha de redução roscável varias medidas	UN	30		
113	Cap PVC esgoto 50mm	UN	20		
114	Cap PVC esgoto 100mm	UN	20		
115	Curva 90 longa PVC esgoto 40mm	UN	20		
116	Curva 90 longa PVC esgoto 50mm	UN	30		
117	Curva 90 longa PVC esgoto 100mm	UN	30		
118	Junção PVC esgoto 100mm	UN	20		
119	Junção PVC esgoto 50mm	UN	40		
120	Junção PVC esgoto 40mm	UN	40		
121	Junção de redução PVC esgoto 100x50mm	UN	40		
122	Luva soldável 32mm	UN	40		
123	Luva PVC esgoto 100mm	UN	40		
124	Luva PVC esgoto 50mm	UN	40		
125	Torneira para tanque de parede 15cm 3/4 plástica	UN	40		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

126	Kit universal superior para caixa acoplada	UN	20		
127	Registro de esfera soldável 25mm	UN	40		
128	Registro de esfera soldável 32mm	UN	40		
129	Registro de esfera soldável 50mm	UN	40		
130	Registro de gaveta 1.1/2 com canopla	UN	40		
131	Torneira boia para caixa d'água 3/4	UN	40		
132	CAIXA DE GORDURA PVC CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS APLICAÇÃOEM REDE DE ESGOTO	UN	40		
133	Caixa de gordura 20L	UN	12		
134	Pia de cozinha aço inox 120cm	UN	8		
135	Ralo quadrado pequeno inox 10cm	UN	30		
136	RALO METAL PARA PIA	UN	40		
137	Tubo extensível duplo	UN	20		
138	Válvula para lavatório plástico	UN	20		
139	Válvula americana metal 3.1/2	UN	15		
140	Registro de gaveta PVC roscável 1"	UN	30		
141	Tubo de dreno espiral PEAD Ø160mm perfurado – barra	M	30		
LOTE 3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
142	Cabo flexível de cobre 1,5mm² isolação 750V (m)	M	600		
143	Cabo flexível de cobre 2,5mm² isolação 750V (m)	M	800		
144	Cabo flexível de cobre 4mm² isolação 750V (m)	M	300		
145	Cabo flexível de cobre 6mm² isolação 750V (m)	M	400		
146	Cabo flexível de cobre 10mm² isolação 750V (m)	M	300		
147	Cabo PP 3x2,5mm² (m)	M	100		
148	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø25mm – barra/rolo	M	300		
149	Eletroduto PVC rígido roscável Ø25mm – barra 3m	M	240		
150	Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm – barra 3m	M	120		
151	Caixa de passagem PVC 4"x4" (média/padrão)	UN	150		
152	Caixa de passagem PVC 4"x2"	UN	200		
153	Tomada 2P+T 10A 250V embutir (placa+suporte+módulo)	UN	200		
154	Tomada 2P+T 20A 250V embutir	UN	40		
155	Interruptor simples 10A 250V embutir	UN	150		
156	Interruptor duplo 10A 250V embutir	UN	60		
157	Interruptor com tomada 10A embutir 4"x2"	UN	50		
158	Disjuntor monopolar DIN/IEC 10-32A	UN	80		
159	Disjuntor monopolar DIN/IEC 40-50A	UN	40		
160	Disjuntor bipolar DIN/IEC 20-40A	UN	20		
161	Disjuntor tripolar DIN/IEC 25-50A	UN	10		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

162	Quadro de distribuição metálico embutir 12 disjuntores	UN	10		
163	Haste de aterramento cobre 5/8"x2,40m	UN	30		
164	Caixa de inspeção aterramento polietileno Ø300mm	UN	20		
165	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO 19MMX10M	RL	30		
166	Fita isolante PVC 19mmx20m (rolo)	RL	100		
167	Bucha de nylon S-6 (c/ parafuso)	UN	500		
168	Bucha de nylon S-8 (c/ parafuso)	UN	500		
169	Bucha de nylon S-10 (c/ parafuso)	UN	300		
170	Padrão Bifasico Contra Rede com cabo 10mm e disjuntor 50A	UN	10		
171	Padrão Bifasico a Favor Rede com cabo 10mm e disjuntor 50A	UN	10		
172	Plafon Porcelana E27 Branco	UN	300		
173	PAFLON LED SOBREPOR 20 X 20 MM 18 W 6500 K BRANCO FRIO	UN	300		
174	Lâmpada LED bulbo E27 40W (bivolt)	UN	400		
175	Lâmpada LED bulbo E27 20W (bivolt)	UN	200		
176	LAMPADA TUBULAR LED T 8 18 W A 24 W 1200 MM BIVOLT	UN	200		
177	Luminária calha simples 1x20W LED 1,20m	UN	50		
178	Refletor LED externo 200W luz branca IP65	UN	10		
179	Luminária plafon plástico E27 60W	UN	50		
180	CAIXA DE PASSAGEM DE METAL EMBUTIR DE 20 X 20 X 10	UN	20		
181	Conector WAGO 2,5-10mm (unidade)	UN	100		
182	Cabo UTP Cat5e (m) p/ rede lógica	M	500		
183	Tomada RJ45 Cat5e keystone embutir	UN	30		
184	CANALETA ADESIVA PVC BRANCA SISTEMA X SEM DIVISÓRIA - 20 MM X 10 MM X 2 , 00 M	BR	60		
185	Plugue fêmea 2P+T 20A	UN	50		
186	plugue macho 2P+T 20A	UN	50		
187	Tampa cega 4x2	UN	70		
188	Caixa medidor polifásico Energisa	UN	5		
189	Caixa de embutir retangular PVC 4x2	UN	200		
190	Caixa de sobrepor com 1 tomada 2P+T 20A	UN	40		
191	Conjunto 2 tomadas 4x2 2P+T	UN	60		
192	Disjuntor monopolar curva 16A	UN	40		
193	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS CLASSE I II. 01 PÓLO; TENSÃO NOMINAL: 220 V; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 275 V; CORRENTE DE IMPULSO MÁX. (10 350 S) IN : NO MÍNIMO 25 KA; CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA (8 20 S) IN : NOMÍNIMO 60 KA; CONECTORES PARA CABO DE ATÉ 50 MM ; COM DISPOSITIVO DE INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO; ATENDIMENTO AIEC 61643 1:2007;	UN	10		
194	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS); TENSÃO NOMINAL: 127 / 220 V; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 275 V; CORRENTE MÁXIMA DE	UN	10		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

	DESCARGA: 20 KA.				
195	Interruptor DR Diferencial Residual Bipolar 63 A 30 Ma	UN	10		
196	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D. R.) BIPOLAR (2P) DE 40 A 30 MA TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 440 VCA	UN	10		
197	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR DO TIPO LIMITADOR DE TENSÃO COMPOSTO POR VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV). MONTAGEM EM QUADROS DE CIRCUITOS COMPATÍVEL DISJUNTORES TIPO DIN. TENSÃO 275 V CORRENTE DE SURTO 20 KA.	UN	20		
198	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DSP) 30 KA 175 V SLIM	UN	10		
199	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE TOMADAS 110/220VOLTS: EMBALAGEM COM 120UN; COR DE FUNDO PRATA; COR DO TEXTO VERMELHA; TAMANHO 1 X 2CM. (GRM 134035 AU)	UN	100		
200	EXTENSÃO ELÉTRICA TIPO FLEXÍVEL COMPRIMENTO 10 M COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA TENSÃO NOMINAL 250 V NORMAS TÉCNICAS NBR 14136 CORRENTE NOMINAL 10 A	UN	10		
201	EXTENSÃO ELÉTRICA TIPO FLEXÍVEL COMPRIMENTO 5 M COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA TENSÃO NOMINAL 250 V NORMAS TÉCNICAS NBR 14136 CORRENTE NOMINAL 10 A	UN	10		
202	CONTROLADOR VENTILADOR DE TETO E PAREDE 4x2	UN	20		
203	Interruptor paralelo com espelho 4x2	UN	40		
204	Luminária de emergência 30W LED	UN	55		
205	Refletor LED 50W bivolt	UN	55		
206	Arandela tartaruga E27	UN	55		
207	Canaleta Piso Alumínio Branco Com Tampa 53mm 14mm 1500mm	UN	20		
208	ADAPTADOR TOMADA BENJAMIN ADAPTADOR T 3 PINOS P/ 2 , 10 AMPER E 20 AMPER 110 V A 250 V, ACEITA O PINO, PADRÃO ANTIGO E O PADRÃO NOVO 2 P E 2 P+T PODEM SER LIGADO ATÉ 3 APARELHOS SIMULTANEAMENTE	UN	30		
209	Conjunto Tomada De Rede Rj45 Cat.6	UN	100		
210	Conjunto Tomada Dupla Rj-45 Sobrepor	UN	55		
211	Conjunto Tomada Sobrepor Com Keystone Módulo Rj45 Cat6	UN	55		
212	Cabo de Rede CAT6 100% Cobre CMX 4 Pares 24/23 AWG U/UTP 250 MHz 1000 Mbps Caixa 305m	CX	10		
213	Cabo de Rede Cat6 F/Utp Externo Blindado 4x23 Awg 100% Cobre Rolo 305M	RL	5		
214	Eletroduto galvanizado rígido 3/4" (3m)	BR	40		
215	Curva 90° para eletroduto PVC 25mm	UN	100		
216	Curva 90° para eletroduto PVC 32mm	UN	50		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

217	Abraçadeira para eletroduto 3/4"	UN	200		
218	BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA, MATERIAL: COBRE, TAMANHO: 25 mm X 220 mm, QUANTIDADE DE FUROS: 12 , TIPO DO ISOLADOR: ESCADINHA, CORRENTE: 80 AMPERES - BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA, MATERIAL: COBRE	UN	30		
219	Tomada industrial 3P+T 32A	UN	10		
220	Disjuntor DR 30mA 2P 63A	UN	10		
221	Curva galvanizada 3/4"	UN	40		
LOTE 4 - REVESTIMENTOS				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
222	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, RETIFICADO, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 , FORMATO MAIOR OU IGUAL A 45 X 45 CM	M²	400		
223	Piso cerâmico esmaltado PEI 5 antiderrapante 45x45cm	M²	450		
224	Porcelanato acetinado retificado 60x60cm (m²)	M²	200		
225	Porcelanato externo antiderrapante 60x60cm (m²)	M²	80		
226	Piso intertravado concreto 10x20x6cm resistência ≥50MPa (UN)	UN	2000		
227	PISO TÁTIL DIRECIONAL 25 X 25 X 02CM	UN	100		
228	PISO TÁTIL ALERTA 25 X 25 X 02CM	UN	100		
229	Argamassa colante tipo AC-I, saco 20kg	SC	100		
230	Argamassa colante tipo AC-II, saco 20kg	SC	200		
231	Argamassa colante tipo AC-III flex, saco 20kg	SC	100		
232	REJUNTE CIMENTÍCIO NA COR CINZA BRANCO INDICADO PARA CERÂMICAS E PEDRAS NATURAIS TIPO II CONFORME NBR 14. 992 EMBALAGEM DE 1 KG.	SC	200		
233	Rejunte epóxi 1kg	SC	20		
234	Rodapé cerâmico 7cm (m)	M	200		
235	SOLEIRA EM GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA QUARTZ CASTELO CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO L= 15 CM E= 2 0 CM	M	50		
236	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTO/MOLDURAS/SANCAS E USO EM GERAL SACO DE 20 KG	SC	100		
237	ADITIVO PARA ARGAMASSA 1L	BD	100		
LOTE 5 - PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
238	Tinta látex acrílica econômica 18L – cor variada	GL	150		
239	Tinta látex acrílica premium 18L – cor variada	GL	150		
240	Tinta esmalte sintético brilhante premium 3,6L	GL	90		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

241	Tinta esmalte sintético brilhante premium 18L	GL	20		
242	Tinta piso acrílica (pinta piso) 18L – cor variada	GL	30		
243	Selador acrílico opaco interior/exterior 18L	GL	30		
244	Fundo preparador acrílico base água 18L	GL	20		
245	Fundo anticorrosivo (zarcão) metais ferrosos 3,6L	GL	20		
246	Fundo anticorrosivo (zarcão) metais ferrosos 18L	GL	10		
247	Verniz marítimo premium brilhante c/ filtro solar 3,6L	GL	15		
248	Thinner – galão 5L	GL	50		
249	Aguarrás – galão 5L	GL	30		
250	Fixador para cal (unidade)	UN	50		
251	Lixa para parede/massa grão 80 (folha)	FH	300		
252	Lixa para parede/massa grão 120 (folha)	FH	200		
253	Lixa para ferro grão 80 (folha)	FH	200		
254	Manta asfáltica impermeabilizante a frio (3mm) – rolo 10m	RL	20		
255	Manta asfáltica líquida elastomérica base solvente (L)	L	150		
256	Tinta asfáltica impermeabilizante 18L	GL	10		
257	FITA AUTOADESIVA ALUMINIZADA PARA REPARO DE TELHADOS CALHAS E RUFOS. DIMENSÕES: 20 CM POR 10 METROS. MATERIAL: ADESIVO DE ASFALTO IMPERMEÁVEL LÂMINA ALUMINIZADA	RL	20		
258	IMPERMEABILIZANTE 18 KG REVESTIMENTO SEMI FLEXÍVEL IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR BICOMPONENTE À BASE DE CIMENTO AREIAS SELECIONADAS E RESINA ACRÍLICA PARA USO EM CONCRETO ARGAMASSA OU ALVENARIA. CARACTERÍSTICAS: PARTE A: LÍQUIDO BRANCO: PARTE B: PÓ FINO: PRODUTO MISTURADO: CINZA; ALTA ADERÊNCIA EM SUBSTRATOS CIMENTÍCIOS E ALVENARIA. REDUÇÃO DO PROCESSO DE CARBONATAÇÃO POR FORMAÇÃO DE BARREIRA. PRODUTO NÃO CORROSIVO TÓXICO OU INFLAMÁVEL. RESISTENCIA A PRESSÕES HIDROSTÁTICAS POSITIVAS. DIMENSÕES: PESO: 18 KG. CONFORME EDITAL E ANEXOS.	BALDE	6		
259	SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE EM TUBO DE 280G.	UN	60		
260	Silicone branco para uso geral 280G	UN	60		
261	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA COMPRIMENTO 23 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO GAIOLA GARFO AÇO GALVANIZADO	UN	60		
262	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL LÃ DE CARNEIRO COMPRIMENTO 23 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO GAIOLA GARFO AÇO GALVANIZADO	UN	60		
263	Pincel de cerdas pretas 1" (un)	UN	50		
264	Pincel de cerdas pretas 2" (un)	UN	50		
265	Brocha 4" p/ pintura paredes	UN	30		
266	Bandeja de pintura 23cm	UN	12		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

267	Trincha média 1", 2" e 2.1/2"	UN	24		
268	Rolo de lã antirrespingo 9cm	UN	30		
269	Rolo para textura 23cm	UN	20		
270	Suporte para rolo 23cm	UN	20		
271	Massa corrida PVA 18L	BD	30		
272	Selador acrílico 18L	BD	40		
273	MASSA PARA MADEIRA LATA COM 1 5 KG	BD	24		
274	Massa acrílica interior/exterior 25kg (balde)	BD	60		
275	BROXA RETANGULAR 150X75MM	UN	20		
276	Massa corrida PVA 25kg (balde)	UN	40		
277	Fita crepe 19mmx50m (rolo)	RL	100		
LOTE 6 - ESQUADRIAS				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
278	Porta de aço com batente 0,80x2,10m completa	UN	15		
279	Porta de aço com batente 0,90x2,10m completa	UN	10		
280	Porta sanfonada PVC 0,80x2,10m	UN	10		
281	Porta de alumínio 0,80x2,10m de abrir	UN	5		
282	Janela veneziana alumínio 1,00x1,20m 2 folhas c/ vidro	UN	20		
283	Janela veneziana alumínio 1,20x1,20m 2 folhas c/ vidro	UN	15		
284	Janela basculante aço 0,60x0,60m c/ batente	UN	20		
285	Janela basculante aço 0,80x0,60m c/ batente	UN	10		
286	Vidro liso 4mm (m²)	M²	30		
287	Vidro temperado 8mm (m²)	M²	15		
288	Marco/batente madeira maçaranduba L=14cm p/ portas 60-90cm	JG	15		
289	Fechadura externa cilindro de segurança (trava dupla)	UN	20		
290	Fechadura interna rolete/banheiro 55mm	UN	20		
291	Fechadura de embutir p/ porta externa	UN	15		
292	Dobradiça aço galvanizado 3"x3" (cartela c/3)	CRT	30		
293	Dobradiça aço galvanizado 3.1/2"x3.1/2" (cartela c/3)	CRT	30		
294	Puxador de porta aço inox 150mm (par)	PAR	20		
295	MOLA AÉREA PARA PORTA. FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS DE ATÉ 80CM COM PESO DE 40 A 65KG. CORPO EM ALUMÍNIO DUAS VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FECHAMENTO PERMITINDO AMORTECIMENTO. INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABREM PARA DIREITA E ESQUERDA. ÂNGULO DE ABERTURA 0 A 150 GRAUS. POTÊNCIA DA MOLA	UN	10		
296	Roldana/trilho p/ porta de correr (jogo completo)	JG	10		
297	Vidro pontilhado 3mm	M2	40		
298	Janela de correr aço 4 folhas 1x1,5m com vidro	UN	10		
299	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM INCLUSO	UN	6		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

	FERRAGENS				
300	PORTAL MADEIRA TIPO MADEIRA ANGELIM LARGURA 0 80CM ALTURA 2 10CM ESPESSURA 0 15CM COM GUARNIÇÃO COMPLETA	UN	12		
301	PORTAL MADEIRA TIPO MADEIRA ANGELIM LARGURA 0 70CM ALTURA 2 10CM ESPESSURA 0 15CM COM GUARNIÇÃO COMPLETA	UN	8		
302	PORTAL MADEIRA TIPO MADEIRA ANGELIM LARGURA 0 60CM ALTURA 2 10CM ESPESSURA 0 15CM COM GUARNIÇÃO COMPLETA	UN	8		
303	Guarnição lisa de madeira 7cm	M	200		
304	Porta Laminada 0,80x2,10m com portal e guarnições completa	UN	10		
305	Porta Laminada 0,70x2,10m com portal e guarnições completa	UN	8		
306	Porta Laminada 0,60x2,10m com portal e guarnições completa	UN	8		
307	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE UMA FOLHA VÃO DE ATÉ 0 90 M X 2 10 M (ESPESSURA: 35 00 MM LARGURA: 140 00 MM TIPO DE MADEIRA ANGELIM	UN	20		
308	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA Vão de um ferro para o outro de 0 , 07 cm. barra de ferro redondo 3 / 8 , barra de cantoneira 7 / 8 x 1 / 8 Chumbar na parede Observação: Cada janela tem medidas diferentes Medir no local	M²	12		
LOTE 7 - MADEIRAS				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
309	CAIBRO DE MADEIRA CAMBARA 5 CM X 5 CM X 4 METROS	BR	40		
310	VIGA DE CAMBARÁ DIMENSÕES(5 X 15 X 600)CM CEPILHADO DE PURO CERNE NATURALMENTE RESISTENTE A BICHOS E FUNGOS ISENTAS DE NÓS SOLTOS E QUE ABRANGEM GRANDE PARTE DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA PEÇA SEM UMIDADE FENDAS ARQUEAMENTO ACENTUADO E SINAIS DE DETERIORAÇÃO DE 1ª QUALIDADE.	BR	20		
311	Caibro pinus/eucalipto 5x6cm – barra 6m	M	900		
312	Caibro macaranduba/angelim 6x8cm aparelhado – barra 6m	M	480		
313	Ripa pinus/eucalipto 1,5x5cm – barra 6m	M	200		
314	Sarrafo pinus/mista 2,5x5cm bruto – barra 3M	BR	200		
315	Sarrafo macaranduba/angelim 2,5x10cm bruto – barra 3m	BR	80		
316	Tábua pinus/mista 2,5x15cm bruta – barra 3m	BR	100		
317	Tábua pinus/mista 2,5x30cm bruta – barra 3m	BR	60		
318	Tábua macaranduba/angelim 2,5x30cm aparelhada – barra 6m	M	240		
319	Viga macaranduba/angelim 6x12cm aparelhada – barra 6m	M	360		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

320	Viga macaranduba/angelim 6x16cm aparelhada – barra 6m	M	180		
321	Pilar quadrado macaranduba/angelim 10x10cm – barra 6m	m	120		
322	Chapa compensada 18mm 1,22x2,44m (beneficiada)	UN	50		
323	COMPENSADO NAVAL 2200 X 1600 X 15 MM RESISTENTE À UMIDADE (CHAPA COMPOSTA DE LÂMINAS DE MADEIRAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR FIXADAS COM COLA DO TIPO FENÓLICO). MARCA NMVALIDADE DA PROPOSTAB 30 DIAS GARANTIA DE FABRICA 12 MESES MODELO 15MM	UN	20		
324	Madeirite 10mm 2,20x1,10m (fôrma)	UN	100		
325	Meia cana PVC 2,5x2,5cm acabamento forro – barra 6m	BR	100		
LOTE 8 - FERRAGENS, FIXADORES E VEDAÇÃO				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
326	Prego aço polido c/ cabeça 10x10 (kg)	KG	20		
327	Prego aço polido c/ cabeça 15x18 (kg)	KG	30		
328	Prego aço polido c/ cabeça 16x24 (kg)	KG	30		
329	Prego aço polido c/ cabeça 17x27 (kg)	KG	20		
330	Prego aço polido c/ cabeça 18x30 (kg)	KG	30		
331	Prego aço polido c/ cabeça 19x36 (kg)	KG	20		
332	Prego galvanizado p/ telhado c/ arruela borracha 18x27 (kg)	KG	30		
333	Parafuso auto-atarrachante cabeça sextavada 1/4"x25mm (cx 100un)	CX	20		
334	Parafuso auto-brocante Ø4,8x19mm (cx 100un)	CX	20		
335	Parafuso fixação telha fibrocimento 5/16"x250mm c/ bucha S-10 (un)	UN	500		
336	Bucha de nylon S-6 (bolsa 100un)	PCT	20		
337	Bucha de nylon S-8 (bolsa 100un)	PCT	20		
338	Bucha de nylon S-10 (bolsa 50un)	PCT	20		
339	Parafuso sextavado zincado M10x70mm (cx 50un)	CX	10		
340	Rebite de repuxo alumínio 4,8x12mm (cx 1000un)	CX	10		
341	Porca sextavada zincada M8 (cx 100un)	CX	10		
342	Arruela lisa zincada M8 (cx 100un)	CX	10		
343	Parafuso de fixação para vaso sanitário (jogo)	JG	20		
344	Abraçadeira metálica 1/2" p/ tubulação (un)	UN	100		
345	Abraçadeira metálica 3/4" p/ tubulação (un)	UN	100		
346	Abraçadeira plástica/nylon 200mm (pacote 100un)	PCT	10		
347	Fita dupla-face espuma 19mmx3m (rolo)	RL	30		
348	Fita de empacotamento transparente 45mmx50m	RL	30		
349	Espuma expansiva de poliuretano 500ml (lata)	LA	30		
350	Selante MS polímero p/ calafetação 400g (cartucho)	UN	40		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

351	Trinco de portas interno (un)	UN	30		
352	GANCHO P/ PINDURAR TOALHA FERRO CROMADO COM 02 GANCHOS	UN	50		
353	Caderneta de nylon 200mm (un)	UN	30		
354	Cadeado aço 35mm c/ chave (un)	UN	15		
355	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	UN	20		
356	Arruela lisa zincada 1/4	UN	200		
357	Arruela lisa zincada 3/8	UN	200		
358	Arruela lisa zincada 1/2	UN	200		
359	Arruela lisa zincada 3/4	UN	200		
360	Barra roscada 3/4x1m	UN	20		
361	Barra roscada 1/2x1m	UN	20		
362	Barra roscada 3/8x3m	UN	10		
363	Barra roscada 1/4x1m	UN	20		
364	Parafuso cabeça panelada fenda simples 6mm	UN	500		
365	Parafuso cabeça panelada fenda simples 8mm	UN	500		
366	Barras 3/8 X 1 Metro Rosca sem Fim com 10 Arruelas e 10 Porcas	UN	10		
367	Barras 5/16 X 1 Metro Rosca sem Fim com 10 Arruelas e 10 Porcas	UN	10		
368	Barras 1/4 X 1 Metro Rosca sem Fim com 10 Arruelas e 10 Porcas	UN	10		
369	Mão Francesa Reforçada 200mm	UN	20		
370	Mão Francesa Reforçada 250mm	UN	20		
371	Mão Francesa Reforçada 300mm	UN	20		
372	Mão Francesa Reforçada 400mm	UN	20		
373	Mão Francesa Reforçada 500mm	UN	20		
374	Suporte Articulado Tv 26 a 65 De Parede	UN	10		
375	Suporte Multiarticulado Para TV Universal 37 a 80	UN	10		
376	Suporte TV Tri-Articulado 20-43	UN	10		
377	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 X 2 , 5 OU 2 MM: COR PRETO 25 / 28 PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT	20		
378	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 3 , 5 MM: COR BRANCO E PRETO 25 / 25 PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT	20		
379	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400 X 4 , 5 MM: COR BRANCO E PRETO 25 / 25 PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT	20		
380	Kit 100 Abraçadeira de Nylon 50cm 8mm	KIT	20		
381	ARAME GALVANIZADO BWG 14 - 2 , 10 MM rolo com 1 kg	UN	30		
382	Cadeado aço 50mm c/ chave (un)	UN	10		
LOTE 9 - JARDINAGEM				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

383	Terra vegetal (preta) saco com 25 kg	SC	100		
384	Substrato agrícola/adubo orgânico saco 25 kg	SC	100		
385	Pedra decorativa brita 0 lavada branca saco 25 kg seixo	SC	50		
386	Mangueira reforçada 3 camadas ½" (m)	M	200		
387	Esguicho ajustável p/ mangueira (un)	UN	10		
388	Mangueira de 25m c/ suporte enrolador	JG	5		
389	Aspersor de jardim giratório 1/2" (un)	UN	10		
390	TESOURA PARA PODA DE JARDIM COM LÂMINA DE 15 CM	UN	10		
391	FACÃO MATERIAL LÂMINA AÇO MATERIAL CABO POLIPROPILENO COMPRIMENTO 14 POL TIPO PARA MATO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BAINHA	UN	10		
392	"CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA:CHAPA AÇO MATERIAL CHASSI:TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS MATERIAL PÉS:CHAPA AÇO REPUXADA MATERIAL TRAVESSA:CHAPA AÇO TIPO TRAVESSA:SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA MATERIAL EIXO:AÇO MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO:AÇO MATERIAL BRAÇADEIRA:AÇO QUANTIDADE RODA:1 TIPO RODA:PNEU COM CÂMARA"	UN	5		
393	BANCO EM CONCRETO PARA PRAÇA PINTADO COM COMPRIMENTO DE 1 5M 48CM DE ALTURA ASSENTO COM ESPESSURA DE 6CM E ENCOSTO COM COMPRIMENTO DE 1 5M E 40CM DE LARGURA.	UN	10		
394	BANCO TIPO DE PRAÇA RETO Nº 02. MATERIAL: RIPAS DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO. MEDIDAS: 1 50 X 0 35 M.	UN	5		
395	LIXEIRA COM SUPORTE CENTRAL DE CONCRETO ARMADO, 12 X 22 CM E 1 , 30 M ALTURA LIVRE (ENTERRA 35 CM), PINTADO COR AMADEIRADO (FUNDO E TINTA ESPECÍFICA BASE PU) E DOIS CESTOS AÇO INOX P/ LIXO ORGÂNICO E SECO	UN	10		
396	Pedra portuguesa branca m² assentada (un)	M²	20		
397	Piso de segurança emborrachado - piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50 cmx 50 cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso ecológic	M²	20		
398	BALAIO DE BAMBU - 50 L Especificações mínimas: Confeccionado em bambu, forma redonda. Dimensões: 36 cm x 35 cm x 35 cm Capacidade: 50 litros	UN	6		
399	Herbicida glifosato 1L	UN	60		
400	Esguicho/mangueira cristal 3/4x3mm	M	100		
401	Poste de eucálipto tratado de 2 , 5 m Diâmetro 12 / 14	UN	20		
402	Pulverizador costal manual 20L	UN	4		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

403	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSÃO OPERAÇÃO DE SOLDA E CORTE; AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES; CONFECCIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO COM TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTE PARA USO EM TRABALHOS DE SOLDAGEM ALTURA TOTAL DE 1000 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	UN	8		
404	CINTA DE SUSTENTACAO PARA ROCADEIRA COSTAL	UN	4		
405	PERNEIRA DE SEGURANÇA TIPO CANAVIEIRO CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO SEM FUROS CONTENDO DUAS TALAS DE POLIPROPILENO INJETADO AFIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA ACABAMENTO EM COSTURA NAS BORDAS COM VIÉS EM TODO SEU CONTORNO E FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO. CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11611 2007. INFORMAR MARCA MODELO REFERÊNCIA DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C. A PARA APROVAÇÃO.	UN	8		
406	TINTA FOSCA PARA PISO QUE SEJA RESISTENTE A AÇÃO DO SOL E DA CHUVA E TAMBÉM DO DESGASTE CAUSADO PELO ATRITO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS DE GARAGEM ESTACIONAMENTOS QUADRAS DESPORTIVAS E OUTRAS ÁREAS DE CONCRETO RÚSTICO. COR CINZA – 1ª LINHA 3,6 l	GL	10		

LOTE 10 - GESSO, FORRO E DIVISÓRIAS				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
407	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 10 CM ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	1800		
408	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	900		
409	RODAFORRO PVC LINHA NOBRE ESPESSURA 10 MM ALTURA VISÍVEL DA PEÇA 3 80 CM COMPRIMENTO 6 METROS COR BRANCA MATERIAL ANTICHAMA.	UN	200		
410	Perfil "U" acabamento forro PVC branco 6m	UN	200		
411	Placa de gesso liso 60x60cm (m²)	UN	100		
412	Perfil de aço galvanizado longarina T 24mmx3750mm p/ forro removível	M	80		
413	Perfil travessa T 24mmx1250mm p/ forro removível	UN	80		
414	Perfil cantoneira L 23mmx3000mm p/ forro removível galvanizado	M	60		
415	Placa de mineral (lã de vidro) 625x1250mm esp. 15mm p/ forro removível	M	150		
416	Divisória drywall/gesso acartonado – perfil de aço	M²	100		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

	70mm (m)				
417	Chapas de drywall 1,20x2,40m esp. 12,5mm (ch)	UN	50		
418	MASSA PARATRATAMENTO DE JUNTA PARA PAREDE DRY WALL BALDE 28 KG	BD	20		
419	Fita papel p/ juntas drywall 50mmx90m	RL	10		
420	Parafuso drywall 3,5x25mm (cx 500un)	CX	10		
421	Perfil guia de aço galvanizado 70mm p/ drywall	M	150		
422	Perfil montante de aço galvanizado 70mm p/ drywall (3m)	BR	100		
423	Adesivo de contato 850g (lata)	LA	20		
424	Isopor em placa 25mm (m²)	M²	30		
LOTE 11 - COBETURA, CALHAS E RUFOS				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
425	Telha fibrocimento ondulada s/ amianto e=6mm 2,44x1,10m (un)	UN	200		
426	Telha fibrocimento ondulada s/ amianto e=6mm 3,66x1,10m (un)	UN	100		
427	Telha fibrocimento ondulada s/ amianto e=6mm 1,83x1,10m (un)	UN	100		
428	Telha fibrocimento ondulada s/ amianto e=4mm 2,44x0,50m (un)	UN	100		
429	Cumeeira fibrocimento e=6mm aba 300mm comp. 1100mm (un)	UN	50		
430	Cumeeira articulada fibrocimento e=4mm aba 330mm 500mm (un)	UN	30		
431	Telha cerâmica tipo colonial comp. 44cm (un)	UN	2000		
432	Cumeeira cerâmica 53cm (un)	UN	50		
433	TELHA MATERIAL: ALUMÍNIO ZINCO E SILÍCIO TIPO: TRAPEZOIDAL COMPRIMENTO: 6 20 M LARGURA: 1 08 M ESPESSURA: 0 50 MM PROCEDÊNCIA NACIONAL GARANTIA DO PRODUTO 2 ANOS	UND	80		
434	Calha quadrada chapa aço galvanizado nº24 corte 33cm (m)	M	80		
435	CALHA DE BEIRAL SEMICIRCULAR DE PVC DIAMETRO 125 MM INCLUINDO CABECEIRAS EMENDAS BOCAIS SUPORTES E VEDAÇÕES EXCLUINDO CONDUTORES INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	60		
436	Rufo externo chapa aço galvanizado nº26 corte 25cm (m)	M	60		
437	Rufo interno chapa galvanizada dobrado 0,5mm 25cm (m)	M	40		
438	CANTO DE PVC MEIA CANA 90º EXTERNO COR BRANCO.	M	80		
439	Tubo de descida PVC 100mm 3m (un)	UN	30		
440	Braçadeira/suporte calha semicircular (un)	UN	40		
441	Telha cerâmica paulistinha	UN	2000		
442	Telha cerâmica romana	UN	2000		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

443	Telha metálica aço galvalume trapezoidal 3x1m	M²	80		
444	Telha Sanduíche Forro Trapezoidal Térmica	M²	150		
445	MANTA ASFÁLTICA PARA TELHADO - ROLO 10 METROS Especificações mínimas: Manta asfáltica impermeável autoadesiva aluminizada, 90 cm - manta subcobertura para telhado, tipo manta asfáltica impermeável, autoadesiva, composição à base de asfaltos modificados, com estruturante central em polietileno, cobertura superficial de alumínio flexível, resistente a raios solares, medindo 90 cm de largura, espessura de 1 mm, rolo de 10 metros, na cor alumínio (aluminizada), para aplicação impermeabilizante e vedante de telhados, lajes de cobertura, telhas metálicas, concreto, fibrocimento, calhas, rufos, dutos de ventilação, de ar condicionado, reparos de subcobertura, devendo ser entregue fornecida em rolo, validade de no mínimo 12 meses.	ROLO	100		
LOTE 12 - FERRAMENTAS				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
446	Colher de pedreiro nº 8 (un)	UN	20		
447	Colher de pedreiro nº 10 (un)	UN	20		
448	Desempenadeira de aço temperado lisa 12x35cm c/ cabo	UN	20		
449	Desempenadeira de aço temperado dentada 12x35cm	UN	20		
450	Régua de alumínio 3m	UN	5		
451	Nível de bolha 40cm (un)	UN	10		
452	PÁ QUADRADA MATERIAL CABO MADEIRA APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL AÇO FORMATO QUADRADA TAMANHO 290 X 250 MM COMPRIMENTO CABO 1 30 M	UN	30		
453	ENXADA MATERIAL AÇO CARBONO MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO LARGURA 30 CM ALTURA 18 CM PESO 1 KG TIPO ESTAMPADO (ACHATADO) MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 150 CM.	UN	20		
454	PICARETA PONTA E PA LARGA COM CABO DE MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 460 X 44 5 MM	UN	10		
455	CABO P/ CAVADEIRA PE QUADRADO C/ 1 , 70 MT	UN	5		
456	MARRETA NOME MARRETA DE FERRO OITAVADA DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA	UN	10		
457	MARRETA NOME MARRETA DE FERRO OITAVADA DE 2 KG COM CABO DE MADEIRA	UN	10		
458	MARRETA NOME MARRETA DE FERRO OITAVADA DE 5 KG COM CABO DE MADEIRA	UN	5		
459	MARTELO - SIMPLES, PESANDO 500 G, COM 23 MM, COM CABECA DE ACO FORJADO A CABO DE MADEIRA	UN	10		
460	Pneu p/ carro de mão c/ câmara de ar (un)	UN	20		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

461	PENEIRA COZINHA MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCABO ARO E TELA MÉDIA DE PLÁSTICO	UN	10		
462	Arco de serra completo (un)	UN	20		
463	Lâmina de serra manual bimetálica (un)	UN	50		
464	Alicate universal cabo isolado (un)	UN	5		
465	Alicate de pressão 10" (un)	UN	5		
466	Alicate rebitador manual (un)	UN	3		
467	Chave de boca ajustável 8" (inglesa)	UN	3		
468	Chave de fenda 1/4"x6" (un)	UN	10		
469	Chave de fenda 1/4"x8" (un)	UN	10		
470	Chave philips nº 2 (un)	UN	10		
471	Espátula lâmina inox 10cm c/ cabo madeira (un)	UN	15		
472	Espátula lâmina inox 12,5cm c/ cabo madeira (un)	UN	10		
473	Broca de widea Ø6mm (un)	UN	15		
474	Broca de widea Ø8mm (un)	UN	15		
475	Broca de widea Ø10mm (un)	UN	15		
476	Broca de widea Ø12mm (un)	UN	10		
477	Broca aço-rápido p/ madeira e ferro 1/4" (un)	UN	10		
478	Broca aço-rápido p/ madeira e ferro 3/8" (un)	UN	10		
479	Broca aço-rápido p/ madeira e ferro 1/2" (un)	UN	10		
480	Disco de corte para policorte 12" (un)	UN	10		
481	Disco diamantado 110mm p/ azulejo/piso (un)	UN	20		
482	Disco de lixa grão 80 7" p/ lixadeira (un)	UN	20		
483	Furadeira de impacto 650W 3/8" (un)	UN	3		
484	Serra mármore 1300W 7.1/4" (un)	UN	2		
485	Martelete perfurador/rompedor 800W SDS+ (un)	UN	2		
486	Trena emborrachada 5m (un)	UN	10		
487	Trena de fibra 50m (un)	UN	2		
488	Talhadeira 10" aço puro (un)	UN	10		
489	Ponteiro 10" aço puro (un)	UN	10		
490	Balde de metal 10L (un)	UN	20		
491	Lápis de carpinteiro (un)	UN	20		
492	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	UN	4		
493	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO 12 LITROS	UN	20		
494	Serra circular 7.1/4 1300W	UN	2		
495	Serrote profissional 24"	UN	6		
496	Prumo de face parede 700g	UN	4		
497	Pá ajuntadeira quadrada nº 3	UN	6		
498	Pá de bico	UN	6		
499	Masseira para obra 20L	UN	12		
500	Martelo de borracha 40mm	UN	6		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

501	Lima para afiar corrente de motosserra	UN	6		
502	Lima para enxada	UN	10		
503	Jogo de chave combinada 8 a 15mm	JG	2		
504	Furadeira de impacto 1/2 650W	UN	2		
505	Esquadro 14" 350mm	UN	4		
506	Escada doméstica dobrável alumínio 5 degraus	UN	2		
507	Cortador de piso manual 90cm	UN	2		
508	Alicate universal 8"	UN	4		
509	Escada Reforçada Extensiva 6 Metros 150KG	UN	3		
510	Escada Telescópica Dobrável, 5 Metros, 2,5 Metros Dobrada, Escada Extensiva, Escada em A, Bloqueio de Segurança, Pés Antiderrapantes, Escada Portátil, Suporta até 150KG	UN	3		
511	Escada Articulada 4x4 16 Degraus 5 Posições Multifuncional (Engate rapido) 150kg	UN	3		
512	Furadeira Impacto 1.100w (110v)	UN	2		
513	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 24V 1 2 POL. ÍONS DE LÍTIO BIVOLT COM MALETA ALIMENTAÇÃO BATERIA POTÊNCIA DA BATERIA 24 V TIPO DA BATERIA ÍONS DE LÍTIO MANDRIL 1 2 CAPACIDADE DO MANDRIL 13 MM POSSUI CONTROLE DE TORQUE SIM BATERIA ACOMPANHA 2 BATERIAS E MALETA QUANTIDADE DE POSIÇÕES DE TORQUE: 24 POSIÇÃO(ES) (GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 1 ANO).	UN	2		
514	Lixadeira orbital elétrica 300W	UN	2		
515	Lixadeira de parede (gira-gira) c/ aspirador	UN	2		
516	Aspirador industrial 20L pó e líquido	UN	2		
517	Misturador de argamassa elétrico	UN	2		
518	ANDAIMES TUBULARES 1 5 M X 1 0 M EQUIPAMENTO FABRICACO EM AÇO CARBONO TUBO 42 40 PAREDE 2 65 DENTRO DAS NORMAS DA NR18 ABNT6494 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS. MARCA E FABRICANTE: SANPAL	UN	20		
519	Serra tico-tico elétrica	UN	2		
520	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE. DESCRIÇÃO: APLICADORA DE SILICONE MODELO FECHADO LEVE E PRÁTICO EMPUNHADURA E GATILHO INJETADOS EM ALUMÍNIO CORPO EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COMPRIMENTO TOTAL: 440 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: MANUAL COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO MATERIAL AÇO	UN	4		
521	Pistola pulverizadora de tinta elétrica. Ideal para pintura de produtos a base de água ou solvente tais como lacas, esmaltes, vernizes, seladores, óleos, tintas automotivas, revestimentos decorativos. Com no mínimo 700 w. Tensão 220 v. Com jato ajustável preciso. Mangueira flexível com no mínimo 3 metros, alça e rodas para transporte. Capacidade do reservatório aproximado de 800 ml. Manual e demais	UN	4		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

	acessórios do fabricante. Garantia mínima de 12 meses.				
522	COMPRESSOR DE AR 28 LITROS PARA PINTURA	UN	2		
LOTE 13 - EPI				**Valor Estimado do Lote**	
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**Vr Unit (R$)**	**Vr Total (R$)**
523	Capacete de segurança classe B (obras)	UN	20		
524	Óculos de proteção incolor	UN	20		
525	Luva raspa soldador (solda / corte)	PAR	20		
526	Luva de borracha nitrílica (pintura/químicos)	PAR	60		
527	Luva de vaqueta (serviço pesado)	PAR	60		
528	Bota PVC cano médio c/ biqueira (obras úmidas)	PAR	20		
529	Protetor auricular plug reutilizável	PAR	40		
530	Máscara PFF2 para poeira e tinta	UN	300		
531	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM 3 ARGOLAS CINTURÃO DE TRABALHO EM ALTURA	UN	6		
532	Talabarte com absorvedor de energia	UN	6		
533	Corda de segurança 12mm p/ trabalho em altura	M	60		
534	CONE SINALIZAÇÃO MATERIAL PVC ALTURA 75 LARGURA BASE 360 COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO REFLEXIVO COM INSCRIÇÃO OFERTADO: CONE PVC RIGIDO FAIXA NÃO REFLETIVA COM ISCRIÇÃO (A DEFINIR) 75CM	UN	20		
535	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E EXCELENTE RESITENCIA, IMPRESSO EM DUAS CORES LARANJA E BRANCO, COM ESPESSURA DE 3 MICRAS, LARGURA DE 70 MM X 200 METROS DE COMPRIMENTO	RL	20		
Valor Total Estimado					

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026** e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes - MS, ___ de _____ de 2026.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

_____
NOME:
RG:_____/SSP/____ /CPF:_____
Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ_____

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2026

_____(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____(informar o numero do CNPJ), com sede à _____, nº ____, Município _____-____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2026:**

a) Declaramos, Cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

b) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

c) Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação,

d) Declaramos, que não possuimos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, da contratante, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).

e) Declaro de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no “SISTEMA E-CJUR” do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021

f) Declaro para os devidos fins que caso seja vencedora do **Pregão Eletrônico nº 022/2026, Processo nº 044/2026**, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:
CPF:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
Local, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do representante legal

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026

_____(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____(informar o numero do CNPJ), com sede à _____, N° ____, Municipio _____-____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____(informar) e no RG nº _____(informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

DECLARA AINDA que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(razão social)
CNPJ:_____

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 044/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS**, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, Centro, CEP: 79.430-015, CNPJ nº 03.501.491/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Ribeiro Abrantes, portador da Carteira de Identidade RG nº _____SSP/___ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____nº ___, em _____- MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 025/2023, em face da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**, Modalidade Pregão de Forma Eletrônico - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS,** para atender às necessidades do Município de Bandeirantes/MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2 As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a)_____, CPF _____, Endereço _____, e-mail _____, Telefone _____, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio do Sr. _____, CPF N:

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

_____.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Val. Un.	*Prazo garantia ou validade*

4.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____(nome do órgão)

5.2 A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

6.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

6.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

14. DO FORO

14.1 O foro da Cidade de Bandeirantes - MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: _____
Prefeito

Pela empresa adjudicatária: _____
Representante legal da empresa

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original para composição de cadastro reserva:

FORNECEDORES ITEM Nº **			
Nº	**CNPJ**	**EMPRESA**	**VALOR**
1			
2			
3			

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

ANEXO VI
MODELO MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2026
CONTRATO Nº 000/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do..... **(órgão competente)** com sede no (a) ....., na cidade de Bandeirantes - MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.501491/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Celso Ribeiro Abrantes, brasileiro, ..., portador do CPF nº ....., e RG nº .....SSP/....., residente e domiciliado à Rua .....Bandeirantes - MS, através das **SECRETARIA MUNICIPAL DE ********, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no com sede na Rua ....., Bandeirantes - MS, representado pelo Secretário Municipal de **XXXXXX .....**, inscrita no CPF/MF ..... e cédula de identidade RG nº ....., residente e domiciliada à Rua....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., doravante denominada **CONTRATANTES** e a empresa..... neste ato representada pelo Sr. .....**(qualificação)** doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 044/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico nº 022/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO**, para atender às necessidades do Município de Bandeirantes/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. As empresas para caráter de contratação deverão estar devidamente cadastradas no Sistema e-CJUR, em conformidades com a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021. O passo-a-passo de como fazer o cadastro no Sistema e - CJUR está disponível no Portal do Jurisdicionado .....e-Contas e pode ser acessado pelo link http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9.

CLAUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA - REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, poderá o contratado solicitar o reajuste do contrato, mediante a aplicação pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Em hipótese nenhuma será autorizada a emissão de Nota Fiscal com alteração dos preços sem autorização da contratante.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento no Departamento de Licitações e Contratos para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.1. Deverá ser acompanhado da solicitação de prorrogação motivada por igual período, os aceites entre as partes contratante e contratada e prova da regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, juntamente com o comunicado da Secretaria contratante, e todos os documentos que comprovam a necessidade do reequilíbrio.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Quando não for possível a verificação da regularidade no registro cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Nos termos da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

2. multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05 (cinco)* dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo nº 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos nº 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A aquisição do objeto ficará a cargo da dotação a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no

CLAÚSULA DÉCIMO SÉTIMA - DO FORO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes - MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bandeirantes - MS, ...de.....de 2026.

.....,
Prefeito Municipal.

.....,
*Secretaria Municipal de ****.*

.....,
Contratada

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, juntamente com seu Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

a) encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:

[ ] Microempreendedor Individual (MEI); ou
[ ] Microempresa (ME); ou
[ ] Empresa de Pequeno Porte (EPP).

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal

_____
Nome completo
Nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
Assinatura do Contador ou Técnico Contábil

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4 e informe o código E906-F710-A76F-A3A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E906-F710-A76F-A3A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VAGNER TRINDADE (CPF 943.XXX.XXX-91) em 05/05/2026 10:53:13 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/E906-F710-A76F-A3A4